



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

### PREGÃO ELETRÔNICO

22/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

158/2026

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO LOCAL.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,0001

### INVERSÃO DE FASES

Não

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 158/2026)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a registro de preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

1.4. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (**Dia 24/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília)**).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001**.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

### MODO DE DISPUTA ABERTO

- 6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Para a aferição das especificações a que se refere o item 7.6.2, poderá ser feita a solicitação de catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Não será possível a previsão de preços diferentes (art. 82, III da lei nº 14.133/21);

10.3. Fica vedada a participação deste órgão público em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VIII da lei nº 14.133/21);

10.4. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.5.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estabelecido no Decreto nº 25/2025, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços e Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

São Pedro da União, 09 de setembro de 2026.

**Ronaldo Aparecido Dias**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

**PRC 158/2026 PREGÃO 22/2026**

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:

Registro de Preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

1.2. O objeto desta contratação fica classificado como fornecimento contínuo.

1.3. No caso de objeto por escopo, se os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. No caso de objeto contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.6. O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

1.7. Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contínua e ininterrupta prestação dos serviços de saúde pública à população do Município de São Pedro da União - MG é uma prerrogativa fundamental e um direito constitucionalmente assegurado. A ausência ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares representa um risco iminente à saúde e à vida dos cidadãos, comprometendo diretamente a eficácia dos tratamentos, a realização de procedimentos essenciais e a própria capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde. Tal cenário exige uma abordagem proativa e um planejamento estratégico de contratações, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que as demandas assistenciais sejam plenamente atendidas.

Nesse contexto, a aquisição dos itens supracitados é de interesse público primário, visando à manutenção da qualidade e da acessibilidade aos cuidados de saúde. A eficiência administrativa, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, impõe à gestão a responsabilidade de garantir que os recursos sejam aplicados de forma otimizada para suprir as necessidades da população, evitando desabastecimentos que gerem prejuízos sociais e econômicos. A Prefeitura de São Pedro da União - MG reconhece a urgência e a relevância de prover os meios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

necessários para o pleno funcionamento de suas unidades de saúde, reforçando o compromisso com a saúde pública.

A economicidade, outro princípio basilar da Lei nº 14.133/2021, orienta a busca pela melhor relação custo-benefício na contratação, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos. O fornecimento regular e adequado de medicamentos, insumos e materiais é crucial para prevenir a interrupção de tratamentos, a progressão de doenças e a sobrecarga do sistema de saúde, que resultaria em custos muito superiores aos da aquisição preventiva. A presente contratação é, portanto, indispensável para a sustentabilidade e a efetividade da assistência farmacêutica e médica oferecida pela Prefeitura de São Pedro da União - MG.

O objeto desta contratação se alinha estrategicamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, que demandam um fluxo contínuo e diversificado de itens para atender às variadas patologias e procedimentos. A necessidade de dispor de um estoque regulador e de capacidade de reposição ágil é imperativa para responder às flutuações da demanda, às emergências sanitárias e às rotinas de atendimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e a efetivação do direito à saúde para todos os munícipes.

A natureza dos itens a serem adquiridos, que envolvem uma vasta gama de medicamentos, insumos e materiais com diferentes prazos de validade, especificações técnicas e volumes de consumo variáveis, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços. A impossibilidade de quantificar com exatidão e de forma antecipada a demanda total para um período prolongado, dada a frequência e sazonalidade das necessidades de saúde, torna o SRP a modalidade mais adequada para garantir a flexibilidade necessária nas aquisições. Este modelo permite entregas parceladas, conforme a real necessidade e capacidade de armazenamento, otimizando a gestão de estoques e evitando perdas por obsolescência ou vencimento.

A escolha pelo Registro de Preços proporciona, ainda, ganhos significativos em eficiência logística e economia de escala, uma vez que possibilita a padronização de produtos e a obtenção de preços mais vantajosos pela expectativa de volume, mesmo que as aquisições ocorram de forma fracionada. A agilidade na formalização dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de um novo procedimento licitatório a cada demanda específica, assegura a continuidade do abastecimento e a prontidão na resposta às necessidades da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A presente solução visa a contratação integrada para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, essenciais para o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG. O objetivo primordial é assegurar a ininterrupção dos serviços públicos de saúde e a plena assistência farmacêutica à população local, garantindo acesso a produtos de qualidade e em quantidade adequada.

O ciclo de vida da solução proposta abrange desde o planejamento estratégico da demanda até a efetiva utilização dos itens pela população, passando por etapas cruciais de aquisição, logística e gestão. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o levantamento detalhado das necessidades, com base em dados epidemiológicos, históricos de consumo e projeções, consolidando as especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem adquiridos. Este planejamento será a base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que norteará o processo licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

A fase de contratação será conduzida sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, buscando a seleção de fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir as exigências de qualidade, prazos e condições de entrega. A solução prevê a aquisição de itens que atendam rigorosamente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos. A escolha do fornecedor será pautada pela economicidade, qualidade e sustentabilidade da proposta.

Após a contratação, o ciclo de execução envolverá a gestão da entrega e recebimento dos produtos. Os fornecedores selecionados serão responsáveis pela entrega dos medicamentos, insumos e materiais em condições adequadas de transporte e armazenamento, respeitando as cadeias de frio, quando aplicável, e garantindo a integridade e a validade mínima dos itens, conforme estabelecido no contrato. O recebimento será acompanhado de rigorosa conferência quantitativa e qualitativa, incluindo a verificação de lotes, datas de validade e conformidade com as especificações técnicas. A logística interna de distribuição para as unidades de saúde do município será gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os produtos cheguem aos pontos de atendimento de forma eficiente.

No que tange à manutenção da qualidade e à continuidade do fornecimento, a solução integra requisitos essenciais que transcendem a mera entrega. O contrato estabelecerá cláusulas que exigem do fornecedor a garantia de qualidade dos produtos, incluindo a responsabilidade por vícios ou defeitos, a substituição de itens não conformes, danificados ou com prazo de validade inadequado, sem ônus para a administração pública. Será exigido que o fornecedor mantenha um canal de comunicação eficaz para o reporte de não conformidades e para o suporte técnico relacionado aos produtos fornecidos, incluindo informações sobre recall ou eventos adversos, em conformidade com as diretrizes de farmacovigilância e tecnovigilância. A assistência técnica, neste contexto de fornecimento de bens de consumo, manifesta-se na garantia da integridade, eficácia e segurança dos produtos ao longo de sua vida útil no estoque e até o momento da dispensação, bem como na agilidade e eficiência na resolução de quaisquer problemas que possam comprometer a disponibilidade ou a qualidade dos itens.

A gestão do contrato será ativa, com acompanhamento contínuo da execução, avaliação do desempenho do fornecedor e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. O objetivo é mitigar riscos de desabastecimento e garantir que a população de São Pedro da União - MG tenha acesso ininterrupto aos recursos necessários para sua saúde. A solução, portanto, é abrangente, focada na eficiência, transparência e na garantia da qualidade e continuidade dos serviços de saúde.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78, inciso IV, dada a natureza da demanda por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, caracterizada por sua imprevisibilidade e variação de consumo ao longo do tempo. Esta modalidade permite aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, otimizando a gestão de estoques e recursos.

Os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e idoneidade, conforme detalhado no Termo de Referência, demonstrando capacidade para a execução do objeto e cumprimento das obrigações contratuais. É fundamental que as empresas comprovem sua aptidão para fornecer os itens com a qualidade e a segurança exigidas para o setor de saúde pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### Requisitos Específicos

1. Todos os medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.
2. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, ou outro prazo superior estabelecido no Termo de Referência para itens específicos, garantindo a utilização segura e eficaz.
3. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística para realizar entregas fracionadas e programadas, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em prazos que garantam a continuidade do atendimento, a serem detalhados no Termo de Referência.
4. Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas, seguindo as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, a fim de preservar sua integridade, qualidade e eficácia.
5. A contratada deverá apresentar certificações de qualidade e procedência dos produtos, quando aplicável, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e padrões de segurança exigidos.
6. Capacidade de fornecimento contínuo e ininterrupto, com estoque de segurança ou agilidade na reposição, para atender às demandas emergenciais e evitar desabastecimento.

A solicitação de requisitos claros e objetivos dentro de um processo licitatório é fundamental para assegurar a qualidade dos produtos e serviços a serem contratados, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde. Tais exigências visam proteger o interesse público, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que a população receba atendimento adequado e seguro.

Adicionalmente, a definição precisa dos requisitos promove a competitividade entre os licitantes, uma vez que estabelece um padrão equitativo para todos os participantes, evitando propostas que não atendam às necessidades do órgão. Isso está em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca a obtenção da melhor proposta para a administração pública, aliando economicidade, qualidade e sustentabilidade.

**OBSERVAÇÕES:** Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### **Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **FARMÁCIA DE MINAS, SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, situado na **Rua: José Jorge, 21, Farmácia de Minas, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.; Rua José Fagundes Sobrinho, nº 66 A, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.; Rua: Primeiro de Janeiro, 257, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000..**

### Garantia

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. Fica designado como fiscal dessa contratação:
- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.9.1.o prazo de validade;
  - 7.9.2.a data da emissão;
  - 7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.9.5.o valor a pagar; e
  - 7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 DIAS** contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

### Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

- 7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

### 9. Qualificação Técnica

- 9.1. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:
- 9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 9.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
  - 9.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - 9.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.3. Apresentar licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo a legislação vigente.
- 9.4. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- 9.5. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/2017), com a devida identificação do farmacêutico responsável, a fim de comprovar que as atividades são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.6. Como se trata de aquisição de medicamentos, deverá constar na proposta comercial o respectivo número de registro do medicamento junto à ANVISA, para fins de identificação e conferência da regularidade do produto, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976 e demais normas sanitárias aplicáveis.

9.7. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

9.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.420.646,41 (quatro milhões e quatrocentos e vinte mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.
- 11.2. **Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.**
- 11.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro Da União-MG, 09 de setembro de 2026

---

SIMONE SILVIA SENEDESE  
DIRETORA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

---

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

**ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | QUANTIDADE | UNITÁRIO   | TOTAL        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|--------------|
| 00001 | AGULHA HIPODERMICA 20X5,5<br>AGULHA HIPODERMICA 20X5,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN   | 500        | R\$ 0,17   | R\$ 85,00    |
| 00002 | AGULHA HIPODERMICA 13X4,5.<br>AGULHA HIPODERMICA 13X4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN   | 5500       | R\$ 0,62   | R\$ 3.410,00 |
| 00003 | ALCOOL 70%<br>ALCOOL 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LT   | 150        | R\$ 10,97  | R\$ 1.645,50 |
| 00004 | ALCOOL COMUM 92,80 INPM<br>ALCOOL COMUM 92,80 INPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LT   | 10         | R\$ 9,86   | R\$ 98,60    |
| 00005 | ALCOOL ISOPROPILICO 99,8 %<br>ALCOOL ISOPROPILICO 99,8 %<br>DESCRIÇÃO: O ISOPROPANOL, OU ALCOOL ISOPROPILICO E UM PRODUTO COM GRANDE CAPACIDADE DE SOLVENCIA, PRINCIPALMENTE PARA SUBSTANCIAS ORGANICAS NATURAIS OU SINTETICAS, TAIS COMO: RESINAS, OLEOS, GORDURAS, ALCALOIDES, ACETATOS DE CELULOSE, NITROCELULOSE E OUTRAS RESINAS UTILIZADAS NAS PREPARAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES.<br>PRINCIPAIS APLICAÇÕES<br>O ISOPROPANOL E UTILIZADO INDUSTRIALMENTE PARA LIMPEZA EM ELETROELETRONICOS, NA FABRICAÇÃO TINTAS E VERNIZES, THINNERS E REMOVEDORES, PERFUMARIA E COSMETICOS, NAS SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, COMO SOLVENTE DE TINTA PARA IMPRESSOES E NA COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS<br>MODELOS<br>ISOPROPANOL COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%                                                                                    | LT   | 50         | R\$ 45,52  | R\$ 2.276,00 |
| 00006 | ALGODAO ROLO<br>ALGODAO ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RL   | 75         | R\$ 29,61  | R\$ 2.220,75 |
| 00007 | ALMOTOLIA DE 125 ML<br>ALMOTOLIA DE 125 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN   | 47         | R\$ 3,54   | R\$ 166,38   |
| 00008 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.<br>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO MECÂNICO E BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURABILIDADE E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA QUE PERMITA SUA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO FORNECIDO. MANGUITO E PERA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO COM VISUALIZAÇÃO FACILITADA, PODENDO POSSUIR SISTEMA GIRATÓRIO PARA AJUSTE DO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 A 300 MMHG, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 6 MMHG. PONTEIRO INDICADOR DE PRESSÃO ARTERIAL SOBRE ESCALA CIRCULAR. PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHA: BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE. | UN   | 65         | R\$ 96,24  | R\$ 6.255,60 |
| 00009 | APARELHO DE PRESSAO INFANTIL<br>APARELHO DE PRESSAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 1          | R\$ 138,33 | R\$ 138,33   |
| 00010 | BAND AID TRANSPARENTE 40UNID<br>BAND AID TRANSPARENTE 40UNID<br>CURATIVO TRANSPARENTE CX 40 UNIDADES.<br>DIMENSOES<br>DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 55         | R\$ 9,02   | R\$ 496,10   |
| 00011 | CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200.<br>CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 5          | R\$ 480,00 | R\$ 2.400,00 |
| 00012 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO 13 LT<br>CORTANTE 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN   | 330        | R\$ 6,86   | R\$ 2.263,80 |
| 00013 | COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS<br>COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN   | 160        | R\$ 6,35   | R\$ 1.016,00 |
| 00014 | CUBA RIM 26X12<br>CUBA RIM 26X12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 7          | R\$ 58,70  | R\$ 410,90   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |            |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 00015 | CURATIVO REDONDO POS COLETA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ESTAMPA INFANTIL CURATIVO ADESIVO TIPO BANDAGEM, FORMATO REDONDO, INDICADO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE, PUNÇÕES VENOSAS, CAPILARES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, DESTINADO À PROTEÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO E ESTANCAMENTO DE PEQUENO SANGRAMENTO. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT) COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONTENDO ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE PARA ABSORÇÃO DO SANGUE E PROTEÇÃO DA PELE. POSSUI PAPEL SILICONIZADO (LINER) COM PRÉ-CORTE, FACILITANDO A RETIRADA E APLICAÇÃO DO CURATIVO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, MACIO, FLEXÍVEL E DE BOA ADERÊNCIA À PELE. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,5 CM DE DIÂMETRO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA TIPO DISPENSER COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES, CONTENDO FITA DUPLA FACE NO FUNDO DA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM BANCADA | CX | 40  | R\$ 21,28  | R\$ 851,20    |
| 00016 | DENGUE IGG/IGM<br>TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KT | 11  | R\$ 722,19 | R\$ 7.944,09  |
| 00017 | DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO E<br>DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU KIT PARA SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, KIT COM 20 TESTES.                                                                                                                                                                               | CX | 46  | R\$ 475,75 | R\$ 21.884,50 |
| 00018 | EPINEFRINA 1MG/ML<br>EPINEFRINA 1MG/ML<br>CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 G / 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 165 | R\$ 2,84   | R\$ 468,60    |
| 00019 | ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES..<br>OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 30  | R\$ 27,64  | R\$ 829,20    |
| 00020 | ESTETOSCOPIO INFANTIL.<br>OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM<br>REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 13  | R\$ 30,67  | R\$ 398,71    |
| 00021 | HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTA ALGOD<br>HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTA ALGODAO.<br>CAIXA COM 75 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX | 2   | R\$ 6,23   | R\$ 12,46     |
| 00022 | LENCOL PAPEL DESCAR.50X50<br>LENCOL PAPEL DESCAR.50X50<br>100% CELULOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL | 415 | R\$ 16,74  | R\$ 6.947,10  |
| 00023 | LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX | 365 | R\$ 36,90  | R\$ 13.468,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |            |               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 00024 | LUVA PROCEDIMENTO M<br>LUVA PROCEDIMENTO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 290 | R\$ 40,02  | R\$ 11.605,80 |
| 00025 | LUVA PROCEDIMENTO G<br>LUVA PROCEDIMENTO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 130 | R\$ 38,26  | R\$ 4.973,80  |
| 00026 | MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES<br>MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS, COR AZUL, COM ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE SER PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA GRAMATURA E ESPESSURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, MELHOR BARREIRA DE FILTRAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO, NÃO DEFORMANDO OU RASGANDO COM FACILIDADE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.                                                                                                                                             | CX | 50  | R\$ 9,81   | R\$ 490,50    |
| 00027 | MASCARA N-95<br>S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 150 | R\$ 3,20   | R\$ 480,00    |
| 00028 | OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT<br>OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 13  | R\$ 7,59   | R\$ 98,67     |
| 00029 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO<br>OXIMETRO DE PULSO DE DEDO<br>OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO<br>CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO<br>DEDO<br>DESCRICAO<br>OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO<br>PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA.<br>TIPO DE OXIMETRO: DEDO<br>KIT DE ACESSORIOS:<br>1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO.<br>1<br>CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA.<br>PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO,<br>PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E<br>DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO.<br>- VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM<br>QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE;<br>- INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA;<br>- CURVA PLESTIMOGRFICA;<br>- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;<br>- 1 ANO DE GARANTIA. | UN | 22  | R\$ 138,75 | R\$ 3.052,50  |
| 00030 | PROTETOR SOLAR FPS70.<br>PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE E TEXTURA EM CREME OU LOÇÃO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE.<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO CORPORAL. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 200 ML. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO OU INADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 320 | R\$ 67,21  | R\$ 21.507,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |            |               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
| 00031 | PROTETOR SOLAR LABIAL.<br>PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL<br>DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA<br>COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB -<br>FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM<br>INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E<br>VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL<br>(PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA<br>O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE. | UN | 350   | R\$ 48,51  | R\$ 16.978,50 |
| 00032 | RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR | 5     | R\$ 4,96   | R\$ 24,80     |
| 00033 | TERMOMETRO DIGITAL<br>VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;<br>100% RESISTENTE À ÁGUA;<br>DESIGN MODERNO;<br>BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;<br>MEMÓRIA DA ULTIMA MEDIÇÃO;<br>VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO;<br>BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUIVEL);<br>FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 - 42,9°C.<br>ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO: +/- 0,2°C.                                                                          | UN | 28    | R\$ 22,85  | R\$ 639,80    |
| 00034 | TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE<br>MULTIPLoS VIRUS RESPIRATÓRIOS<br>TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE<br>MULTIPLoS VIRUS RESPIRATÓRIOS EM UMA ÚNICA<br>AMOSTRA, COMO INFLUENZA (GRIPE A E B), COVID-19,<br>VÍRUS SINCINAL RESPIRATÓRIO(VSR)                                                                                                                                                           | CX | 50    | R\$ 980,45 | R\$ 49.022,50 |
| 00035 | ABAIXADOR DE LINGUA<br>ABAIXADOR DE LINGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PT | 55    | R\$ 8,76   | R\$ 481,80    |
| 00036 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AM | 80    | R\$ 9,28   | R\$ 742,40    |
| 00037 | AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML<br>AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR | 1300  | R\$ 0,85   | R\$ 1.105,00  |
| 00038 | AGUA OXIGENADA 10 %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LT | 10    | R\$ 8,41   | R\$ 84,10     |
| 00039 | AGULHA HIPODERMICA 25X6<br>AGULHA HIPODERMICA 25X6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 10000 | R\$ 0,69   | R\$ 6.900,00  |
| 00040 | AGULHA HIPODERMICA 25 X 7.<br>AGULHA HIPODERMICA 25 X 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 8000  | R\$ 0,45   | R\$ 3.600,00  |
| 00041 | AGULHA HIPODERMICA 40X12.<br>AGULHA HIPODERMICA 40X12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 4000  | R\$ 0,25   | R\$ 1.000,00  |
| 00042 | AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER<br>LOCK BICO ROSCA<br>AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER<br>LOCK BICO ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1000  | R\$ 0,42   | R\$ 420,00    |
| 00043 | AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G<br>AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G. 0,23 X 4MM.<br>DESIGN PADRÃO COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS<br>CANETAS DE INSULINA DISPONÍVEIS NO MERCADO.<br>BISEL TRIFACETADO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E<br>LUBRIFICADA. CÂNULA CONFECCIONADA EM AÇO<br>INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. ATÓXICAS. APIROGÊNICAS.<br>DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.                                                      | UN | 7200  | R\$ 0,38   | R\$ 2.736,00  |
| 00044 | ALCOOL EM GEL 70%.<br>ALCOOL EM GEL 70%<br>FRASCO DE 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LT | 150   | R\$ 10,44  | R\$ 1.566,00  |
| 00045 | ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML<br>ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 6     | R\$ 4,97   | R\$ 29,82     |
| 00046 | ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML<br>ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 6     | R\$ 8,65   | R\$ 51,90     |
| 00047 | AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9 0,5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AM | 2000  | R\$ 2,67   | R\$ 5.340,00  |
| 00048 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO<br>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PACOTE<br>COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PT | 20    | R\$ 12,49  | R\$ 249,80    |
| 00049 | ATADURAS DE CREPE 10 CM<br>ATADURAS DE CREPE 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PT | 1000  | R\$ 1,96   | R\$ 1.960,00  |
| 00050 | ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G<br>ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PT | 1000  | R\$ 3,17   | R\$ 3.170,00  |
| 00051 | ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G<br>ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PT | 700   | R\$ 1,27   | R\$ 889,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |            |               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|---------------|
| 00052 | AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA<br>AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PT | 450  | R\$ 4,03   | R\$ 1.813,50  |
| 00053 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA<br>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PT | 150  | R\$ 2,54   | R\$ 381,00    |
| 00054 | BARBEAR DESCARTÁVEIS C/2 LÂMINAS<br>APARELHO DE BARBEAR PARA REALIZAÇÃO DE<br>TRICOTOMIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA; O<br>APARELHO DE BARBEAR TEM COMO O OBJETIVO<br>PRINCIPAL A REMOÇÃO DOS PELOS FACIAIS, MAS PODE<br>SER USADO EM DIVERSAS PARTES DO CORPO COMO<br>REMOVEDOR DE PELOS. COM 2 LÂMINAS PARALELAS,<br>CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA DUPLA E CAPA PROTETORA.<br>DESCARTÁVEL<br>USO ÚNICO                                                                                        | UN | 400  | R\$ 1,45   | R\$ 580,00    |
| 00055 | BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA<br>SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>( VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO COM 4 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 1800 | R\$ 19,32  | R\$ 34.776,00 |
| 00056 | BETATRINTA 5MG<br>BETATRINTA 5MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 1200 | R\$ 13,01  | R\$ 15.612,00 |
| 00057 | BOBINA DE ESTERILIZACAO 50X100<br>BOBINA DE ESTERILIZACAO 50X100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 8    | R\$ 44,55  | R\$ 356,40    |
| 00058 | BOBINA P/ESTERILZ. 10MM X 100 M<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO<br>DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA<br>APROXIMADA DE 10 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE<br>APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM<br>EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA<br>MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E<br>LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL<br>DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE,<br>RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA<br>ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. | UN | 30   | R\$ 77,99  | R\$ 2.339,70  |
| 00059 | BOBINA P/ESTERILIZ. 15MM X100 M<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO<br>DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA<br>APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE<br>APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM<br>EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA<br>MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E<br>LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL<br>DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE,<br>RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA<br>ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. | UN | 22   | R\$ 147,93 | R\$ 3.254,46  |
| 00060 | BROMOPRIDA INJ<br>BROMOPRIDA INJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 1000 | R\$ 2,64   | R\$ 2.640,00  |
| 00061 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA<br>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA<br>SÓDICA 4ML/500MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AM | 1000 | R\$ 4,90   | R\$ 4.900,00  |
| 00062 | CAMPO CIRURGICO(TIPO COMPRESSA<br>CAMPO CIRURGICO TIPO COMPRESSA 25X28 OU 23X25<br>CM PACOTE COM 50 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PT | 4    | R\$ 90,30  | R\$ 361,20    |
| 00063 | CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G<br>CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 20   | R\$ 4,00   | R\$ 80,00     |
| 00064 | AGULHA HIPODERMICA 25X8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8000 | R\$ 0,80   | R\$ 6.400,00  |
| 00065 | CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 2    | R\$ 4,72   | R\$ 9,44      |
| 00066 | CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1    | R\$ 5,57   | R\$ 5,57      |
| 00067 | CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3    | R\$ 8,87   | R\$ 26,61     |
| 00068 | CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 3    | R\$ 10,32  | R\$ 30,96     |
| 00069 | CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 4    | R\$ 9,49   | R\$ 37,96     |
| 00070 | CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 2    | R\$ 7,90   | R\$ 15,80     |
| 00071 | CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 12   | R\$ 12,26  | R\$ 147,12    |
| 00072 | CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2    | R\$ 5,96   | R\$ 11,92     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| 00073 | CATETER NASAL P/OXIGENIO<br>CATETER NASAL P/OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 50   | R\$ 1,92  | R\$ 96,00     |
| 00074 | CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AM | 2800 | R\$ 27,79 | R\$ 77.812,00 |
| 00075 | CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML<br>CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR | 1300 | R\$ 17,75 | R\$ 23.075,00 |
| 00076 | CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML<br>CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AM | 900  | R\$ 4,62  | R\$ 4.158,00  |
| 00077 | CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML<br>CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AM | 700  | R\$ 1,90  | R\$ 1.330,00  |
| 00078 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%<br>CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LT | 8    | R\$ 14,96 | R\$ 119,68    |
| 00079 | CLOREXIDINA 2% 1000 ML<br>CLOREXIDINA 2% 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FR | 9    | R\$ 24,76 | R\$ 222,84    |
| 00080 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CO | 300  | R\$ 9,93  | R\$ 2.979,00  |
| 00081 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG<br>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM | 550  | R\$ 7,30  | R\$ 4.015,00  |
| 00082 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML<br>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AM | 500  | R\$ 9,78  | R\$ 4.890,00  |
| 00083 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%<br>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FR | 70   | R\$ 20,56 | R\$ 1.439,20  |
| 00084 | CLORIDRATO TIAMINA 100MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG + FOSFATO DEXAMETASONA<br>CLORIDRATO TIAMINA 100MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG + FOSFATO DEXAMETASONA 4MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AM | 200  | R\$ 9,61  | R\$ 1.922,00  |
| 00085 | COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO<br>ESTOJO PORTA LÂMINAS PARA 03 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM LÂMINA, SEM ETIQUETA. UTILIZADO PARA AUXILIAR A GUARDA E O TRANSPORTE DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 900  | R\$ 1,08  | R\$ 972,00    |
| 00086 | COLETOR UNIVERSAL 80ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 800  | R\$ 1,08  | R\$ 864,00    |
| 00087 | COLIRIO ANESTESICO<br>CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA<br>SOLUÇÃO 4MG/ML OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML.<br>COMPOSTO POR CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA INDICADO PARA ANESTESIA DO GLOBO OCULAR EM CIRURGIAS LEVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 15   | R\$ 31,38 | R\$ 470,70    |
| 00088 | COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G<br>COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TU | 200  | R\$ 15,01 | R\$ 3.002,00  |
| 00089 | COMPLEXO B INJETAVEL. 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AM | 1400 | R\$ 11,25 | R\$ 15.750,00 |
| 00090 | COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 X 7,6CM ESTÉRIL COM 1UN<br>COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É UMA COMPRESSA DE RAYON ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ORIGEM MINERAIS. INDICAÇÕES LESÕES NÃO INFECTADAS, COM POUCA OU SEM EXSUDAÇÃO; ÚLCERAS; QUEIMADURAS (1º E 2º); ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS; EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES. BENEFÍCIOS NÃO ADERE À FERIDA; REMOÇÃO SEM DOR; PERMITE PASSAGEM DO EXSUDATO PARA CURATIVO SECUNDÁRIO; MANTÉM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO; RECORTÁVEL. MODO DE USO UTILIZAR COMO COBERTURA PRIMÁRIA; OCLUIR COM COBERTURA SECUNDÁRIA; PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 72 HORAS. | UN | 200  | R\$ 7,57  | R\$ 1.514,00  |
| 00091 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS- C/ 500 UNIDADES<br>COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE-<br><br>AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                               | PT | 800  | R\$ 32,06 | R\$ 25.648,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |              |               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| 00092 | CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ADULTO<br>MASCARA PARA INALACAO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 8   | R\$ 41,64    | R\$ 333,12    |
| 00093 | CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL<br>CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 7   | R\$ 33,58    | R\$ 235,06    |
| 00094 | CURATIVO PHMB<br>CAMADA EXTERNA EM FILME DE POLIÉSTER PERFORADO<br>(NÃO ADERENTE)<br>CAMADA INTERNA EM ALGODÃO ABSORVENTE<br>IMPREGNADO COM PHMB.<br>AÇÃO ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA DE AMPLO<br>ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS<br>GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS<br>LIBERAÇÃO SUSTENTADA DO AGENTE ANTIMICROBIANO<br>NÃO ADERENTE À FERIDA, FACILITANDO A TROCA SEM<br>CAUSAR TRAUMA<br>PERMITE PASSAGEM DE EXSUDATO PARA CURATIVO<br>SECUNDÁRIO<br>HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO 10X 10<br>CM COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 100 | R\$ 119,06   | R\$ 11.906,00 |
| 00095 | BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M<br>BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 60  | R\$ 165,37   | R\$ 9.922,20  |
| 00096 | COVID /FLU AG COMBO<br>TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA<br>DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E<br>INFLUENZA B, NO MESMO CASSETE, UTILIZANDO<br>AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL.<br>RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS<br>DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO<br>MARCADOR EUROPIO PARA LEITURA DO RESULTADO.<br>PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA.<br>KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO<br>INDIVIDUAL.<br>IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO<br>PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE<br>CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO<br>EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KT | 2   | R\$ 1.713,33 | R\$ 3.426,66  |
| 00097 | CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM<br>PRATA<br>CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM<br>PRATA, ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR<br>FIBRAS POLIABSORVENTES (NÚCLEO ACRÍLICO<br>ENVOLTO POR POLIACRILATO DE AMÔNIO) ASSOCIADAS<br>À MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG<br>(CARBOXIMETILCELULOSE, PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E<br>PRATA), QUE EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA<br>GEL LÍPIDO-COLÓIDE, MANTENDO AMBIENTE ÚMIDO<br>FAVORÁVEL À CICATRIZAÇÃO E PROMOVENDO AÇÃO<br>ANTIMICROBIANA POR MEIO DA LIBERAÇÃO DE ÍONS DE<br>PRATA; AS FIBRAS POLIABSORVENTES REALIZAM<br>LIMPEZA DO LEITO DA FERIDA AO ABSORVER O<br>EXSUDATO E FORMAR GEL, ATUANDO AINDA POR<br>ATRAÇÃO ELETROSTÁTICA QUE RETÉM ESFACELOS,<br>MICRORGANISMOS E AUXILIA NA DESESTRUTURAÇÃO E<br>REMOÇÃO MECÂNICA DO BIOFILME. POSSUI AÇÃO<br>ANTIMICROBIANA, ANTIBIOFILME E ELEVADA<br>CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SENDO INDICADO PARA<br>TRATAMENTO DE ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PÉ<br>DIABÉTICO, LESÕES POR PRESSÃO, QUEIMADURAS,<br>ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS E FERIDAS PÓS-<br>OPERATÓRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X 10<br>CM, NÃO ADERENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL,<br>FORNECIMENTO POR UNIDADE. | UN | 50  | R\$ 136,71   | R\$ 6.835,50  |
| 00098 | CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM<br>ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER IV 15 X 15CM COM<br>1UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 80  | R\$ 105,90   | R\$ 8.472,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |           |              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 00099 | DETERGENTE ENZIMÁTICO C/03<br>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, DE USO<br>PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA E PRÉ-<br>LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,<br>MÉDICOS E HOSPITALARES, FORMULADO COM NO<br>MÍNIMO 3 ENZIMAS ATIVAS, INCLUINDO PROTEASE,<br>AMILASE E LIPASE, EFICAZES NA REMOÇÃO DE<br>RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, PROTEÍNAS,<br>GORDURAS E AMIDOS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER<br>DE LIMPEZA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, MESMO EM<br>SUJIDADES ADERIDAS, SEM CAUSAR CORROSÃO,<br>MANCHAS OU DANOS AOS INSTRUMENTOS.<br>PRODUTO COM PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO,<br>BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA,<br>FACILITANDO O ENXÁGUE E EVITANDO RESÍDUOS.<br>COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU<br>AUTOMATIZADA, MANTENDO ESTABILIDADE E<br>DESEMPENHO DURANTE O TEMPO DE USO<br>RECOMENDADO PELO FABRICANTE.<br>NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS,<br>SOLVENTES AGRESSIVOS OU COMPONENTES TÓXICOS<br>QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS<br>OU A SEGURANÇA DO USUÁRIO. | LT | 40   | R\$ 28,21 | R\$ 1.128,40 |
| 00100 | DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME<br>DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BI | 500  | R\$ 9,79  | R\$ 4.895,00 |
| 00101 | DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML<br>DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 700  | R\$ 5,09  | R\$ 3.563,00 |
| 00102 | DEXAMETASONA 4MG/ML<br>DEXAMETASONA 4MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM | 700  | R\$ 3,92  | R\$ 2.744,00 |
| 00103 | DIAZEPAN 10 MG/2ML<br>DIAZEPAN 10 MG/2ML. ENDOVENOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 100  | R\$ 5,28  | R\$ 528,00   |
| 00104 | DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG<br>DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM | 900  | R\$ 1,45  | R\$ 1.305,00 |
| 00105 | DIPIRONA IV/IM 500MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AM | 1500 | R\$ 1,59  | R\$ 2.385,00 |
| 00106 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO<br>DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML<br>SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AM | 800  | R\$ 12,33 | R\$ 9.864,00 |
| 00107 | DRAMIN B6DL.<br>AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML<br>(DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE<br>PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML<br>(FRUTOSE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AM | 400  | R\$ 8,56  | R\$ 3.424,00 |
| 00108 | DRENO PENROSE LATEX NO1<br>DRENO PENROSE LATEX NO1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DZ | 3    | R\$ 31,32 | R\$ 93,96    |
| 00109 | ELETRODO PARA ELETROCALTERIO MODELO FACA-RETA<br>(67MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO FACA RETA,<br>COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 67 MM,<br>DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE<br>ELETROCIRURGIA, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO<br>DA MARCA EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES,<br>ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O<br>EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO,<br>REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 4    | R\$ 51,86 | R\$ 207,44   |
| 00110 | ELETRODO PRA ELETROCALTERIO MODELO BOLA<br>(4,2MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO BOLA, COM<br>DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, DESTINADO À<br>UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA,<br>COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI,<br>DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E<br>CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.<br>PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À<br>ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4    | R\$ 59,73 | R\$ 238,92   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |            |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|---------------|
| 00111 | ELETRODO PARA ELETROCALTERIO MODELO ALÇA (4,5 MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO ALÇA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,5 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE. | UN | 4    | R\$ 53,27  | R\$ 213,08    |
| 00112 | EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 4000 | R\$ 3,19   | R\$ 12.760,00 |
| 00113 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR<br>EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1200 | R\$ 3,19   | R\$ 3.828,00  |
| 00114 | EQUIPO PARA NUTRICAO<br>EQUIPO PARA NUTRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1500 | R\$ 3,15   | R\$ 4.725,00  |
| 00115 | ESCOVINHA ENDOCERVICAL<br>ESCOVINHA ENDOCERVICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 900  | R\$ 1,03   | R\$ 927,00    |
| 00116 | ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M<br>ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RL | 130  | R\$ 5,94   | R\$ 772,20    |
| 00117 | ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M<br>BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 80   | R\$ 10,01  | R\$ 800,80    |
| 00118 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5<br>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RL | 90   | R\$ 13,92  | R\$ 1.252,80  |
| 00119 | ESPATULA DE AYRES<br>ESPATULA DE AYRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1300 | R\$ 19,53  | R\$ 25.389,00 |
| 00120 | ESPECULO DESCARTAVEL MEDIO<br>ESPECULO DESCARTAVEL MEDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 350  | R\$ 3,34   | R\$ 1.169,00  |
| 00121 | ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO<br>ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1100 | R\$ 3,05   | R\$ 3.355,00  |
| 00122 | FIO CIRURGICO CATEQUETE NO3<br>FIO CIRURGICO CATEQUETE NO3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 3    | R\$ 113,92 | R\$ 341,76    |
| 00123 | FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2<br>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 3    | R\$ 119,50 | R\$ 358,50    |
| 00124 | FIO DE SUTURA MONIFILAMENTO NYLON 5.0<br>COM 24 UNID.AG 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX | 4    | R\$ 139,33 | R\$ 557,32    |
| 00125 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0.<br>CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2 (180º). ESTÉRIL, BAIXO CUSTO E FÁCIL MANUSEIO. FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; ELEVADA RESISTÊNCIA A TENSÃO, ELASTICIDADE E MEMORIA;<br>- AGULHA COM TAMANHO DE 15MM (1,5CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE.                                                                                                              | CX | 4    | R\$ 91,50  | R\$ 366,00    |
| 00126 | FIO DE SUTURA NYLON 4<br>CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2 (180º). ESTÉRIL, BAIXO CUSTO E FÁCIL MANUSEIO. FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 6    | R\$ 86,08  | R\$ 516,48    |
| 00127 | FITA METRICA 1.5 METROS<br>FITA METRICA 1.5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20   | R\$ 13,91  | R\$ 278,20    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
| 00128 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL<br>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, FORNECIDA POR UNIDADE, NOS TAMANHOS P, M, G E EXG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL EM USO DOMICILIAR OU INSTITUCIONAL, DEVENDO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE ADEQUADO AO CORPO E CONFORTO AO USUÁRIO, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ALTA PERFORMANCE COMPOSTO POR POLPA DE CELULOSE E POLÍMERO SUPERABSORVENTE (SAP/GEL), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 900 ML (P), 1.000 ML (M), 1.200 ML (G) E 1.400 ML (EG/XG), CONTENDO CAMADAS DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, REDUZINDO O TEMPO DE CONTATO COM A PELE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICOS DUPLOS OU REFORÇADOS, COBERTURA INTERNA EM NÃO TECIDO (TNT) MACIO E COBERTURA EXTERNA TIPO TECIDO, RESPIRÁVEL, NÃO PLÁSTICA E SILENCIOSA, INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR, SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS DE ALTA FIXAÇÃO, SENDO PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE FRAGRÂNCIAS FORTES E SUBSTÂNCIAS IRRITANTES, GARANTINDO PREVENÇÃO DE ASSADURAS E LESÕES CUTÂNEAS, DEVENDO MANTER INTEGRIDADE ESTRUTURAL MESMO APÓS MÚLTIPLAS MICÇÕES, APRESENTAR ALTA RETENÇÃO COM BAIXO RETORNO DE UMIDADE (EFEITO SECO), NÃO PERMITIR VAZAMENTOS EM USO ADEQUADO, POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, SENDO ACEITOS APENAS PRODUTOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | UN | 15000 | R\$ 5,31   | R\$ 79.650,00 |
| 00129 | FRASCO PARA CITOLOGIA<br>FRASCO PARA CITOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 900   | R\$ 2,84   | R\$ 2.556,00  |
| 00130 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.<br>TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML.<br>FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO.<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 600   | R\$ 2,64   | R\$ 1.584,00  |
| 00131 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1000  | R\$ 2,74   | R\$ 2.740,00  |
| 00132 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AM | 400   | R\$ 2,69   | R\$ 1.076,00  |
| 00133 | GARROTE<br>GARROTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 15    | R\$ 4,50   | R\$ 67,50     |
| 00134 | GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR<br>GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR | 30    | R\$ 3,60   | R\$ 108,00    |
| 00135 | GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L<br>GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GL | 16    | R\$ 45,34  | R\$ 725,44    |
| 00136 | GLICOSE 50%<br>GLICOSE 50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AM | 200   | R\$ 0,92   | R\$ 184,00    |
| 00137 | HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO<br>INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 250   | R\$ 42,12  | R\$ 10.530,00 |
| 00138 | HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA ALGOD<br>HASTEIS FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO- CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 70    | R\$ 5,86   | R\$ 410,20    |
| 00139 | HBA1C<br>TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), PELA METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR COM RESULTADO EM ATÉ 3 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 4.0% A 15.0%. COM COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR QUE 5%.<br>IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CÁSSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200 , KIT C/ 20 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KT | 90    | R\$ 263,33 | R\$ 23.699,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |            |                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|----------------|
| 00140 | HCG<br>TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA SUBUNIDADE $\beta$ ( $\beta$ -HCG), PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE SORO, SANGUE TOTAL CAPILAR E VENOSO COM RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 5MUI/ML A 1.500MUI/ML. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 20 TESTES. | KT | 4     | R\$ 420,99 | R\$ 1.683,96   |
| 00141 | HIDROCORTISONA 100MG+AMP.DILUE<br>DILUENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AM | 400   | R\$ 4,11   | R\$ 1.644,00   |
| 00142 | HIDROGEL<br>HIDROGEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TU | 80    | R\$ 44,10  | R\$ 3.528,00   |
| 00143 | HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO -85 GRAMAS<br>HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO - APRESENTAÇÃO-<br>85 GRAMAS<br>HIDROGEL AMORFO FEITO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS)                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 100   | R\$ 26,64  | R\$ 2.664,00   |
| 00144 | HISTEROMETRO DESCARTAVEL<br>HISTEROMETRO DESCARTAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 60    | R\$ 5,24   | R\$ 314,40     |
| 00145 | INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5<br>INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5,<br>CONFORME ISO 11140-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 3     | R\$ 56,08  | R\$ 168,24     |
| 00146 | JELCO Nº 24 CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX | 5     | R\$ 146,67 | R\$ 733,35     |
| 00147 | JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN<br>JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 9     | R\$ 139,64 | R\$ 1.256,76   |
| 00148 | KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO<br>KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4     | R\$ 292,00 | R\$ 1.168,00   |
| 00149 | LAMINA DE BISTURI N. 11<br>LAMINA DE BISTURI N. 11. CAIXA 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 14    | R\$ 36,33  | R\$ 508,62     |
| 00150 | LAMINA DE CITOLOGIA<br>LAMINA DE CITOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 900   | R\$ 17,57  | R\$ 15.813,00  |
| 00151 | LAMINA P/BISTURI NO23 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 11    | R\$ 35,09  | R\$ 385,99     |
| 00152 | LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL.<br>TIPO: AGULHA RETRÁTIL; MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLASTICO; CORTE: NÃO APLICAVEL; CALIBRE: 28G; ESTERIL: SIM; DISPARO: GATILHO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 36000 | R\$ 3,63   | R\$ 130.680,00 |
| 00153 | LIDOCAINA POMADA 50MG/G<br>LIDOCAINA POMADA 50MG/G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TU | 30    | R\$ 13,57  | R\$ 407,10     |
| 00154 | LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE<br>LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE 200ML<br>ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO E HIDRATA A PELE;<br>PREVENÇÃO DE ESCARAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO;<br>TRATAMENTO DE ISQUEMIAS DIABÉTICAS;<br>LESÕES DE PELE (COM OU SEM INFECÇÃO);<br>ÓTIMA ABSORÇÃO PELA PELE;<br>CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM VITAMINAS A E E.                                                                                                                                                                                                | FR | 80    | R\$ 13,63  | R\$ 1.090,40   |
| 00155 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PR | 50    | R\$ 3,90   | R\$ 195,00     |
| 00156 | LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PR | 50    | R\$ 1,99   | R\$ 99,50      |
| 00157 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PR | 80    | R\$ 2,38   | R\$ 190,40     |
| 00158 | METOCLOPRAMIDA INJETAVEL<br>METOCLOPRAMIDA INJETAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AM | 500   | R\$ 2,08   | R\$ 1.040,00   |
| 00159 | MICROPORE 25 MM X 10 M.<br>MICROPORE 25 MM X 10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RL | 120   | R\$ 6,29   | R\$ 754,80     |
| 00160 | MICROPORE BEGE 50MM X 10M<br>MICROPORE BEGE 50MM X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 100   | R\$ 11,01  | R\$ 1.101,00   |
| 00161 | MICROPORE BRANCO 100MM X 10M<br>MICROPORE BRANCO 100MM X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RL | 110   | R\$ 18,99  | R\$ 2.088,90   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |            |              |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|
| 00162 | NEOMICINA +BACITRACINA 5 MG+250 UI/G BISNAGA COM 15 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TU | 450  | R\$ 7,48   | R\$ 3.366,00 |
| 00163 | OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE<br>OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AM | 350  | R\$ 18,45  | R\$ 6.457,50 |
| 00164 | PINÇA ALLIS 16 CM<br>PINÇA ALLIS 16 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 8    | R\$ 39,82  | R\$ 318,56   |
| 00165 | PINÇA ALLIS 4 X5 DENTES 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 8    | R\$ 51,83  | R\$ 414,64   |
| 00166 | PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12CM<br>PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8    | R\$ 24,47  | R\$ 195,76   |
| 00167 | PINÇA CURVA KELLY METAL HEMOSTATICA 14 CM CURVA<br>PINÇA CRILE 14 CM CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 8    | R\$ 34,46  | R\$ 275,68   |
| 00168 | PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 8    | R\$ 18,78  | R\$ 150,24   |
| 00169 | PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 8    | R\$ 39,22  | R\$ 313,76   |
| 00170 | PINÇA HALTEAD MOSQUITO RETA 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 7    | R\$ 38,65  | R\$ 270,55   |
| 00171 | PINÇA HEMOST MOSQUITO CURVA<br>PINÇA HEMOST MOSQUITO CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 7    | R\$ 39,16  | R\$ 274,12   |
| 00172 | PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM<br>RETANGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 100  | R\$ 48,03  | R\$ 4.803,00 |
| 00173 | PONTO AURICULAR COM SEMENTE - CAIXA COM 70 UNIDADES<br>PONTO AURICULAR COM SEMENTE NATURAL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AURICULOTERAPIA, COM SISTEMA ADESIVO EM FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NA COR BEGE, DE BOA ADERÊNCIA À PELE. EMBALAGEM CONTENDO 70 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 10   | R\$ 6,95   | R\$ 69,50    |
| 00174 | PORTA AGULHA MAYO 16 CM<br>PORTA AGULHA MAYO 16 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 6    | R\$ 47,16  | R\$ 282,96   |
| 00175 | PROTETOR SOLAR FPS30.<br>PROTETOR SOLAR<br>PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB, UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA A. FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER HIDRATANTE, COM UMA COR VISIVELMENTE SAUVADEL, HIDRATADA E PROTEGIDA CONTRA AS AGRESSOES DO SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, DERMATOLOGICAMENTE TINDICACAO: CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE PROTECAO: 30 EMBALAGEM: 200 ML COMPOSICAO: AQUA / WATER, HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM DIOXIDE, SILICA, ETHYLHEXYL SALICYLATE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC. | UN | 130  | R\$ 42,97  | R\$ 5.586,10 |
| 00176 | PSA<br>TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. COM RESULTADO EM ATÉ 10 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 2 - 100 NG/ML (SANGUE TOTAL) / 0.1 - 100 NG/ML (SORO/PLASMA). IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 20 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KT | 3    | R\$ 483,67 | R\$ 1.451,01 |
| 00177 | PVPI TÓPICO<br>PVPI TÓPICO (IODOPOVIDONA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LT | 8    | R\$ 46,39  | R\$ 371,12   |
| 00178 | RANITIDINA IV/IM ML / 25MG<br>GRANITIDINA IV/IM ML /25MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 200  | R\$ 2,71   | R\$ 542,00   |
| 00179 | SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT<br>SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GL | 35   | R\$ 38,06  | R\$ 1.332,10 |
| 00180 | SCALP 19.<br>SCALP 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2000 | R\$ 0,48   | R\$ 960,00   |
| 00181 | SCALP Nº 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 4000 | R\$ 0,46   | R\$ 1.840,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |              |               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|---------------|
| 00182 | SCALP Nº 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 3500 | R\$ 0,48     | R\$ 1.680,00  |
| 00183 | SCALP Nº 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 900  | R\$ 0,47     | R\$ 423,00    |
| 00184 | SERINGA 10 ML.<br>SERINGA 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 7000 | R\$ 0,55     | R\$ 3.850,00  |
| 00185 | SERINGA 20 ML<br>SERINGA 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 6000 | R\$ 1,04     | R\$ 6.240,00  |
| 00186 | SERINGA 3ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100 UN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX | 70   | R\$ 60,41    | R\$ 4.228,70  |
| 00187 | SERINGA 5ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100UN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX | 70   | R\$ 33,12    | R\$ 2.318,40  |
| 00188 | SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100<br>SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 15   | R\$ 27,02    | R\$ 405,30    |
| 00189 | SERINGA PARA INSULINA.<br>MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI;<br>BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO<br>AGULHA ( CXD); 6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL:<br>SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 8500 | R\$ 2,87     | R\$ 24.395,00 |
| 00190 | SERINGA PARA INSULINA..<br>MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI;<br>BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO<br>AGULHA ( CXD): 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI; ESTERIL:<br>SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 6500 | R\$ 2,94     | R\$ 19.110,00 |
| 00191 | SERINGA 10ML LUER LOCK (BICO ROSCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 7000 | R\$ 0,73     | R\$ 5.110,00  |
| 00192 | SOLUÇÃO COMPOSTA POR 0,1% DE PHMB<br>(POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA<br>INDICADA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E<br>DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS,<br>CAVITÁRIAS, INFECTADAS E QUEIMADURAS DE GRAU I E<br>II.<br>PRODUTO NÃO ESTÉRIL.<br>REMOÇÃO DA CROSTA E BIOFILMES DAS FERIDAS;<br>PREPARAÇÃO DE FERIDA PARA RECEBIMENTO DE<br>CURATIVO DE COBERTURA;<br>REDUÇÃO NO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO<br>ELIMINAÇÃO DO ODORE;<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.<br>BEM TOLERADO POR INDIVÍDUOS ALÉRGICOS<br>NÃO CITOTÓXICOS, NÃO IRRITANTE, NÃO<br>SENSIBILIZANTE<br>NÃO INTERFERE NA GRANULAÇÃO<br>COMPATÍVEL COM OUTRAS COBERTURAS<br>FRASCO 350 ML.                                                                                                                                                                                                                                                  | FR | 50   | R\$ 77,75    | R\$ 3.887,50  |
| 00193 | SOLUCAO GLICERINADA 12%.<br>SOLUCAO GLICERINADA 12%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 30   | R\$ 13,93    | R\$ 417,90    |
| 00194 | SONAR MODELO DIGITAL<br>SONAR DIGITAL PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA<br>DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DESTINADO À<br>UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO OBSTÉTRICO.<br>EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY<br>LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA<br>FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA<br>FETAL DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR<br>ULTRASSÔNICO DESCONECTÁVEL OU SUBSTITUÍVEL,<br>COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE<br>APROXIMADAMENTE 2 MHZ. POSSUIR CONTROLE DE<br>VOLUME E INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA<br>CARDÍACA FETAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA<br>RECARREGÁVEL OU BATERIA COMPATÍVEL, COM<br>CARREGADOR PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V)<br>OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. DEVERÁ<br>ACOMPANHAR TRANSDUTOR, GEL PARA ULTRASSOM,<br>FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E<br>ACESSÓRIO/ESTOJO PARA TRANSPORTE E<br>ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | 2    | R\$ 1.052,36 | R\$ 2.104,72  |
| 00195 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 20<br>UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 20<br>UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 50   | R\$ 1,12     | R\$ 56,00     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |            |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|---------------|
| 00196 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 20 UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 50   | R\$ 1,54   | R\$ 77,00     |
| 00197 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 20 UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 50   | R\$ 1,70   | R\$ 85,00     |
| 00198 | SONDA RETAL NO18<br>SONDA RETAL NO18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 27   | R\$ 1,33   | R\$ 35,91     |
| 00199 | SONDA URETAL NO 08<br>SONDA URETAL NO 08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 200  | R\$ 1,42   | R\$ 284,00    |
| 00200 | SONDA URETAL NO 10<br>SONDA URETAL NO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 300  | R\$ 2,25   | R\$ 675,00    |
| 00201 | SONDA URETAL NO 12<br>SONDA URETAL NO 12 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 600  | R\$ 1,82   | R\$ 1.092,00  |
| 00202 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR | 3500 | R\$ 5,65   | R\$ 19.775,00 |
| 00203 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FR | 3000 | R\$ 8,50   | R\$ 25.500,00 |
| 00204 | SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9%<br>FRASCO 500ML<br>SOLUÇÃO ISOTÔNICA COMPOSTA POR 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO DISSOLVIDO EM ÁGUA DESTILADA. ESSA SOLUÇÃO É ESTÉRIL, APIROGÊNICA E AMPLAMENTE UTILIZADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES MÉDICAS, INCLUSIVE COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS POR VIA INTRAVENOSA. CLORETO DE SÓDIO- NACL: 9 MG<br>ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 1 ML          | FR | 1000 | R\$ 8,83   | R\$ 8.830,00  |
| 00205 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML<br>SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 800  | R\$ 6,99   | R\$ 5.592,00  |
| 00206 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML<br>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FR | 200  | R\$ 9,27   | R\$ 1.854,00  |
| 00207 | SORO GLICOSADO 5%<br>SORO GLICOSADO 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 80   | R\$ 14,48  | R\$ 1.158,40  |
| 00208 | SORO RINGER LACTATO 250ML<br>SORO RINGER LACTATO 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 80   | R\$ 6,46   | R\$ 516,80    |
| 00209 | SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL<br>SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 14   | R\$ 12,24  | R\$ 171,36    |
| 00210 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG<br>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG- CREME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TU | 150  | R\$ 14,50  | R\$ 2.175,00  |
| 00211 | TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM<br>TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8    | R\$ 39,72  | R\$ 317,76    |
| 00212 | TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM<br>TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8    | R\$ 19,83  | R\$ 158,64    |
| 00213 | TESTE BIOLÓGICO<br>TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, COMPOSTO POR INDICADOR BIOLÓGICO CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADO AO MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURANDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFIÁVEL E RASTREÁVEL, COM RESULTADO DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, DE USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES | CX | 15   | R\$ 61,53  | R\$ 922,95    |
| 00214 | TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ<br>TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ- 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 15   | R\$ 115,73 | R\$ 1.735,95  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |            |                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|----------------|
| 00215 | TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA<br>ÁREA REATIVA PARA CONTATO COM SANGUE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. COMPATÍVEL COM VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 2,0 MICROLITROS DE SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL E<br>DIFERENCIANDO OS VALORES EM "LO" ABAIXO DE 20MG/DL E "HI" ACIMA DE 600MG/DL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA / MS. O SISTEMA TIRA/MONITOR DEVERÁ ATENDER AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO DE 20-65% E<br>O TEMPO DE MEDIÇÃO DEVE SER INFERIOR A 10 SEGUNDOS. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO COMPATÍVEL, ACOMPANHADO DA BATERIA NECESSÁRIA PARA SEU FUNCIONAMENTO, AUTO CODIFICÁVEL DISPENSANDO O CODIFICADOR EXTERNO. O VISOR DO APARELHO DEVE CONTER BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE SENDO DE FÁCIL MANUSEIO, GARANTINDO AO PACIENTE A POSSIBILIDADE DE AUTOTESTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 50 TIRAS.(150 APARELHOS) | UN | 52000 | R\$ 1,94   | R\$ 100.880,00 |
| 00216 | TORNIQUETE<br>TORNIQUETE TÁTICO PARA HEMORRAGIA<br>TORNIQUETE TÁTICO REUTILIZÁVEL PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS GRAVES EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, COM FITA AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA MÍNIMA DE 3,8 CM, SISTEMA DE HASTE (WINDLASS) REFORÇADA, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, FIVELA DE ENGATE RÁPIDO, PERMITINDO AUTOAPLICAÇÃO COM UMA DAS MÃOS, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA HASTE, ÁREA PARA ANOTAÇÃO DO HORÁRIO DE APLICAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, COMPACTO, LEVE, REUTILIZÁVEL APÓS HIGIENIZAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE E EMERGÊNCIAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 10    | R\$ 202,55 | R\$ 2.025,50   |
| 00217 | TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIA<br>TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 20    | R\$ 60,95  | R\$ 1.219,00   |
| 00218 | TOUCA DESCARTAVEL BRANCA<br>TOUCA DESCARTAVEL BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PT | 16    | R\$ 21,20  | R\$ 339,20     |
| 00219 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, EM AMPOLA OU RECIPIENTE COMPATÍVEL COM A APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGISTRADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AM | 400   | R\$ 2,80   | R\$ 1.120,00   |
| 00220 | TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF<br>TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 25    | R\$ 91,42  | R\$ 2.285,50   |
| 00221 | TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE<br>TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 28    | R\$ 88,24  | R\$ 2.470,72   |
| 00222 | TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO<br>TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 28    | R\$ 84,94  | R\$ 2.378,32   |
| 00223 | TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO<br>TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 40    | R\$ 93,90  | R\$ 3.756,00   |
| 00224 | VASELINA LIQUIDA<br>VASELINA LIQUIDA- 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LT | 7     | R\$ 59,67  | R\$ 417,69     |
| 00225 | VITAMINA C INJETAVEL<br>VITAMINA C INJETAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 800   | R\$ 25,12  | R\$ 20.096,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                    |    |       |           |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|
| 00226 | PINCA CRILE 14 CM CURVA<br>PINCA CRILE 14 CM CURVA                                                                                                                 | UN | 8     | R\$ 53,67 | R\$ 429,36    |
| 00227 | ACEBROFILINA 10 MG/ML<br>XAROPE, FRASCO 120 ML                                                                                                                     | FR | 300   | R\$ 36,84 | R\$ 11.052,00 |
| 00228 | ACEBROFILINA 5 MG/ML<br>XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 120 ML                                                                                                           | FR | 300   | R\$ 41,18 | R\$ 12.354,00 |
| 00229 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML<br>ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML,<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML                                             | AM | 300   | R\$ 49,48 | R\$ 14.844,00 |
| 00230 | ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL<br>10.000UI<br>ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL<br>10.000UI FRASCO 20 ML.                                 | FR | 200   | R\$ 34,86 | R\$ 6.972,00  |
| 00231 | ACETILCISTEINA 20 MG/MLFRASCO 120 ML                                                                                                                               | FR | 250   | R\$ 24,85 | R\$ 6.212,50  |
| 00232 | ACICLOVIR 200 MG<br>ACICLOVIR 200 MG                                                                                                                               | CO | 5000  | R\$ 0,99  | R\$ 4.950,00  |
| 00233 | ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G<br>ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G, CREME, BISNAGA 10 G                                                                                            | BI | 150   | R\$ 14,70 | R\$ 2.205,00  |
| 00234 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.<br>ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.                                                                                                   | CO | 40000 | R\$ 0,33  | R\$ 13.200,00 |
| 00235 | ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL<br>ACIDO FOLICO 5 MG.                                                                                                          | CO | 200   | R\$ 41,83 | R\$ 8.366,00  |
| 00236 | ACIDO FOLICO 5 MG.<br>ACIDO FOLICO 5 MG.                                                                                                                           | CO | 5000  | R\$ 0,28  | R\$ 1.400,00  |
| 00237 | ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG<br>ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG                                                                                                         | CO | 900   | R\$ 2,70  | R\$ 2.430,00  |
| 00238 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM<br>10 ML                                                                                                             | FR | 400   | R\$ 8,05  | R\$ 3.220,00  |
| 00239 | ALBENDAZOL 400 MG<br>ALBENDAZOL 400 MG                                                                                                                             | CO | 600   | R\$ 1,25  | R\$ 750,00    |
| 00240 | ALENDRONATO SODIO 70MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                               | CO | 1000  | R\$ 3,56  | R\$ 3.560,00  |
| 00241 | ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG                                                                                                                               | CO | 450   | R\$ 6,43  | R\$ 2.893,50  |
| 00242 | ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG                                                                                                                               | CO | 450   | R\$ 7,49  | R\$ 3.370,50  |
| 00243 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO<br>ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO                                                                                                       | CO | 5000  | R\$ 0,42  | R\$ 2.100,00  |
| 00244 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO<br>ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO                                                                                                       | CO | 4000  | R\$ 1,07  | R\$ 4.280,00  |
| 00245 | ALPRAZOLAN 1 MG<br>ALPRAZOLAN 1 MG                                                                                                                                 | CO | 60000 | R\$ 0,29  | R\$ 17.400,00 |
| 00246 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5<br>MG/ML<br>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5<br>MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML           | FR | 300   | R\$ 44,58 | R\$ 13.374,00 |
| 00247 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 60 ML                                                                                                    | FR | 400   | R\$ 17,20 | R\$ 6.880,00  |
| 00248 | AMOXICILINA 500MG CAPSULA<br>AMOXICILINA 500MG CAPSULA                                                                                                             | CP | 7500  | R\$ 1,12  | R\$ 8.400,00  |
| 00249 | AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG<br>COMP<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA<br>COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30<br>COMP | CO | 8000  | R\$ 2,52  | R\$ 20.160,00 |
| 00250 | ARIPIRAZOL 10 MG<br>ARIPIRAZOL 10 MG                                                                                                                               | CO | 15000 | R\$ 2,65  | R\$ 39.750,00 |
| 00251 | ATENOLOL 25 MG<br>ATENOLOL 25 MG                                                                                                                                   | CO | 55000 | R\$ 0,28  | R\$ 15.400,00 |
| 00252 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO<br>ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO                                                                                                             | CO | 45000 | R\$ 0,32  | R\$ 14.400,00 |
| 00253 | ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                     | CO | 10000 | R\$ 2,81  | R\$ 28.100,00 |
| 00254 | AZATIOPRINA 50 MG<br>AZATIOPRINA 50 MG                                                                                                                             | CO | 6000  | R\$ 2,89  | R\$ 17.340,00 |
| 00255 | AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL<br>AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,<br>FRASCO COM 15 ML                                                | FR | 600   | R\$ 36,69 | R\$ 22.014,00 |
| 00256 | AZITROMICINA 500MG<br>AZITROMICINA 500MG                                                                                                                           | CO | 6000  | R\$ 2,17  | R\$ 13.020,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                     |    |       |           |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----------------|
| 00257 | ANLODIPINO BESILATO 10MG<br>COMPRIMIDO                                                                                              | CO | 4500  | R\$ 0,51  | R\$ 2.295,00   |
| 00258 | ANLODIPINO BESILATO 5MG<br>COMPRIMIDO                                                                                               | CO | 39000 | R\$ 0,21  | R\$ 8.190,00   |
| 00259 | BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA<br>BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA,<br>FRASCO 5 ML                          | FR | 50    | R\$ 54,93 | R\$ 2.746,50   |
| 00260 | BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG<br>BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG                                                                        | CO | 18000 | R\$ 0,78  | R\$ 14.040,00  |
| 00261 | BROMAZEPAN 3 MG<br>BROMAZEPAN 3 MG                                                                                                  | CO | 9000  | R\$ 0,25  | R\$ 2.250,00   |
| 00262 | BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA<br>INALAÇÃO FRASCO COM 20 ML                                                           | FR | 300   | R\$ 3,99  | R\$ 1.197,00   |
| 00263 | BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG                                                                                                           | CO | 900   | R\$ 2,40  | R\$ 2.160,00   |
| 00264 | CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG                                                                                                      | CO | 7000  | R\$ 24,44 | R\$ 171.080,00 |
| 00265 | BROMOPRIDA 10 MG<br>BROMOPRIDA 10 MG                                                                                                | CO | 3500  | R\$ 1,59  | R\$ 5.565,00   |
| 00266 | BROMOPRIDA 4 MG/ML<br>BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO<br>20 ML                                                       | FR | 400   | R\$ 3,59  | R\$ 1.436,00   |
| 00267 | BUDESONIDA + FORMOTEROL 200 + 6MCG CAPSULA<br>INALANTE                                                                              | CP | 15000 | R\$ 2,29  | R\$ 34.350,00  |
| 00268 | BUDESONIDA+ FORMOTEROL 400+ 12MCG CAPSULA<br>INALANTE                                                                               | CP | 24000 | R\$ 2,53  | R\$ 60.720,00  |
| 00269 | BUDESONIDA 50 MCG<br>BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL, 120 DOSES                                                                  | FR | 600   | R\$ 38,90 | R\$ 23.340,00  |
| 00270 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250<br>MG<br>BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250<br>MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS | CO | 10000 | R\$ 0,75  | R\$ 7.500,00   |
| 00271 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML, FRASCO 20<br>ML                                                                                  | FR | 100   | R\$ 7,54  | R\$ 754,00     |
| 00272 | CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULA                                                                                                          | CP | 3000  | R\$ 8,12  | R\$ 24.360,00  |
| 00273 | CAPTOPRIL 25MG.<br>CAPTOPRIL 25MG                                                                                                   | CO | 18000 | R\$ 0,18  | R\$ 3.240,00   |
| 00274 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO<br>COM 100 ML                                                                          | FR | 400   | R\$ 22,44 | R\$ 8.976,00   |
| 00275 | CARBAMAZEPINA 200 MG.<br>CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.                                                                                | CO | 28000 | R\$ 1,00  | R\$ 28.000,00  |
| 00276 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG+ COLECALCIFEROL 200<br>UI                                                                               | CO | 12000 | R\$ 0,76  | R\$ 9.120,00   |
| 00277 | CARBONATO DE CALCIO 500 MG.<br>CARBONATO DE CALCIO 500 MG                                                                           | CO | 15000 | R\$ 0,34  | R\$ 5.100,00   |
| 00278 | CARBONATO DE LITIO 300 MG<br>CARBONATO DE LITIO 300 MG                                                                              | CO | 7500  | R\$ 0,70  | R\$ 5.250,00   |
| 00279 | CARMELOSE SÓDIA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA,<br>FRASCO 5 ML                                                                            | FR | 700   | R\$ 23,00 | R\$ 16.100,00  |
| 00280 | CARVEDILOL 12,5 MG COMP<br>CARVEDILOL 12,5 MG COMP                                                                                  | CO | 4500  | R\$ 0,26  | R\$ 1.170,00   |
| 00281 | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO<br>CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO                                                                          | CO | 2500  | R\$ 0,34  | R\$ 850,00     |
| 00282 | CARVEDILOL 3,125 MG COMP<br>CARVEDILOL 3,125 MG COMP                                                                                | CO | 7000  | R\$ 0,18  | R\$ 1.260,00   |
| 00283 | CARVEDILOL 6,25 MG<br>CARVEDILOL 6,25 MG                                                                                            | CO | 4500  | R\$ 0,18  | R\$ 810,00     |
| 00284 | CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 60 ML                                                                      | FR | 150   | R\$ 10,57 | R\$ 1.585,50   |
| 00285 | CEFALEXINA 500 MG .<br>CEFALEXINA 500 MG .                                                                                          | CO | 8000  | R\$ 0,79  | R\$ 6.320,00   |
| 00286 | CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ( VIA<br>ENDOVENOSA)                                                                       | FR | 2500  | R\$ 9,79  | R\$ 24.475,00  |
| 00287 | CELECOXIBE 200 MG<br>CELECOXIBE 200 MG                                                                                              | CO | 6000  | R\$ 1,92  | R\$ 11.520,00  |
| 00288 | CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO<br>CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO,<br>BISNAGA 30 G                               | BI | 100   | R\$ 20,74 | R\$ 2.074,00   |
| 00289 | CETOPROFENO 100 MG.                                                                                                                 | CO | 10000 | R\$ 1,73  | R\$ 17.300,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                      |    |       |           |               |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|
| 00290 | CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG<br>CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG                                     | CO | 12000 | R\$ 0,60  | R\$ 7.200,00  |
| 00291 | CILOSTAZOL 100MG.<br>CILOSTAZOL 100MG.                                                               | CO | 12000 | R\$ 0,99  | R\$ 11.880,00 |
| 00292 | CIMETIDINA 200 MG.<br>CIMETIDINA 200 MG.                                                             | CO | 1800  | R\$ 0,86  | R\$ 1.548,00  |
| 00293 | CINARIZINA 75 MG.<br>CINARIZINA 75 MG.                                                               | CO | 1000  | R\$ 0,50  | R\$ 500,00    |
| 00294 | CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO                                                                       | CO | 10000 | R\$ 1,96  | R\$ 19.600,00 |
| 00295 | CLARITROMICINA 500 MG COMP<br>CLARITROMICINA 500 MG COMP                                             | CO | 1000  | R\$ 3,09  | R\$ 3.090,00  |
| 00296 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG                                                                       | CO | 1500  | R\$ 1,87  | R\$ 2.805,00  |
| 00297 | CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO                                                                            | CO | 3000  | R\$ 1,31  | R\$ 3.930,00  |
| 00298 | CLONAZEPAN 2 MG<br>CLONAZEPAN 2 MG                                                                   | UN | 39000 | R\$ 0,21  | R\$ 8.190,00  |
| 00299 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM<br>20 ML                                                | FR | 500   | R\$ 3,58  | R\$ 1.790,00  |
| 00300 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 50 ML                                                         | FR | 300   | R\$ 10,12 | R\$ 3.036,00  |
| 00301 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE<br>PEDIATRICO, 100 ML       | FR | 200   | R\$ 10,86 | R\$ 2.172,00  |
| 00302 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO<br>100 ML           | FR | 200   | R\$ 4,98  | R\$ 996,00    |
| 00303 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG<br>CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG                                     | CO | 8000  | R\$ 1,15  | R\$ 9.200,00  |
| 00304 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG<br>AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG                                       | CO | 36000 | R\$ 0,20  | R\$ 7.200,00  |
| 00305 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG<br>CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG                                       | CO | 18000 | R\$ 0,85  | R\$ 15.300,00 |
| 00306 | CIPROFLOXACINO 500 MG<br>CIPROFLOXACINO 500 MG                                                       | CO | 6000  | R\$ 0,68  | R\$ 4.080,00  |
| 00307 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG<br>CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                                       | CO | 10000 | R\$ 1,39  | R\$ 13.900,00 |
| 00308 | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG<br>CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG                                     | CO | 3900  | R\$ 1,19  | R\$ 4.641,00  |
| 00309 | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG<br>CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG                                       | CO | 4000  | R\$ 0,59  | R\$ 2.360,00  |
| 00310 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40<br>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO<br>ORAL, FRASCO 20 ML | CX | 200   | R\$ 12,36 | R\$ 2.472,00  |
| 00311 | DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG<br>DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG                                           | CO | 22000 | R\$ 2,33  | R\$ 51.260,00 |
| 00312 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG<br>CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG                                     | CO | 22000 | R\$ 2,76  | R\$ 60.720,00 |
| 00313 | FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAP<br>SULA                                                               | CP | 25000 | R\$ 0,45  | R\$ 11.250,00 |
| 00314 | HIDRALAZINA 25 MG                                                                                    | CO | 1500  | R\$ 0,54  | R\$ 810,00    |
| 00315 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG                                                                      | CO | 1800  | R\$ 0,61  | R\$ 1.098,00  |
| 00316 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG<br>IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO                                        | CO | 8000  | R\$ 0,83  | R\$ 6.640,00  |
| 00317 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG<br>CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG                               | CO | 18000 | R\$ 1,43  | R\$ 25.740,00 |
| 00318 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG<br>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG                             | CO | 1500  | R\$ 0,37  | R\$ 555,00    |
| 00319 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG<br>NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG                                     | CP | 4000  | R\$ 0,96  | R\$ 3.840,00  |
| 00320 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG<br>CAPSULA                                                             | CP | 1500  | R\$ 2,36  | R\$ 3.540,00  |
| 00321 | ONDANSETRONA 8MG                                                                                     | CO | 3600  | R\$ 1,98  | R\$ 7.128,00  |
| 00322 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG<br>CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG                                       | CO | 24000 | R\$ 0,61  | R\$ 14.640,00 |
| 00323 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG<br>COMPRIMIDO                                                           | CO | 10000 | R\$ 0,17  | R\$ 1.700,00  |
| 00324 | CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG<br>CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG                                           | CO | 62000 | R\$ 0,64  | R\$ 39.680,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                             |    |        |           |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------------|
| 00325 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG<br>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG                                                                                                | CO | 10000  | R\$ 0,73  | R\$ 7.300,00   |
| 00326 | VENLAFAXINA 37,5 MG<br>VENLAFAXINA 37,5 MG                                                                                                                  | CP | 12000  | R\$ 1,33  | R\$ 15.960,00  |
| 00327 | VENLAFAXINA CLORIDRATO DE 75MG CAPSULAS                                                                                                                     | CP | 32000  | R\$ 1,33  | R\$ 42.560,00  |
| 00328 | CLORTALIDONA 12,5 MG MG<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA<br>COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30<br>COMPRIMIDOS                    | CO | 3000   | R\$ 0,23  | R\$ 690,00     |
| 00329 | COLCHICINA 0,5 MG COMP<br>COLCHICINA 0,5 MG COMP                                                                                                            | CO | 1800   | R\$ 0,38  | R\$ 684,00     |
| 00330 | DAPAGLIFLOZINA 10MG                                                                                                                                         | CO | 450    | R\$ 4,11  | R\$ 1.849,50   |
| 00331 | DESLOTATADINA 0,5MG/ML<br>FRASCO 60 ML.                                                                                                                     | FR | 500    | R\$ 19,97 | R\$ 9.985,00   |
| 00332 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO<br>DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO                                                                                                  | CO | 4000   | R\$ 0,66  | R\$ 2.640,00   |
| 00333 | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO<br>DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO                                                                                                        | CO | 18000  | R\$ 1,64  | R\$ 29.520,00  |
| 00334 | DIAZEPAN 5 MG COMP<br>DIAZEPAN 5 MG COMP                                                                                                                    | CO | 2000   | R\$ 0,25  | R\$ 500,00     |
| 00335 | DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO<br>DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO                                                                                            | UN | 1500   | R\$ 0,49  | R\$ 735,00     |
| 00336 | DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG<br>DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG                                                                                            | CO | 21000  | R\$ 0,61  | R\$ 12.810,00  |
| 00337 | DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG<br>DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG                                                                                              | CO | 21000  | R\$ 0,62  | R\$ 13.020,00  |
| 00338 | FLUNARIZINA CLORIDRATO 10 MG                                                                                                                                | CO | 4500   | R\$ 0,25  | R\$ 1.125,00   |
| 00339 | DIGOXINA 0,25 MG<br>DIGOXINA 0,25 MG                                                                                                                        | CO | 1000   | R\$ 0,49  | R\$ 490,00     |
| 00340 | DIMENIDRINATO+CLORID. PIRIDOXINA 50+10 MG<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA<br>COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30<br>COMP         | CO | 4500   | R\$ 3,89  | R\$ 17.505,00  |
| 00341 | DIOSMINA 450MG+ESPIRIDINA 50 MG BLISTER COM 10 OU<br>CAIXA COM 60 COMP REVESTIDOS                                                                           | CO | 200000 | R\$ 1,43  | R\$ 286.000,00 |
| 00342 | DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRI<br>MIDO                                                                                                                       | CO | 80000  | R\$ 0,70  | R\$ 56.000,00  |
| 00343 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL<br>FRASCO COM 20 ML                                                                                                  | FR | 1000   | R\$ 4,61  | R\$ 4.610,00   |
| 00344 | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDOS<br>DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDOS<br>REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA                                  | CO | 12000  | R\$ 3,78  | R\$ 45.360,00  |
| 00345 | DOMPERIDONA 10 MG<br>DOMPERIDONA 10 MG                                                                                                                      | CO | 24000  | R\$ 0,32  | R\$ 7.680,00   |
| 00346 | EMPAGLIFLOZINA 10MG                                                                                                                                         | CO | 1000   | R\$ 7,68  | R\$ 7.680,00   |
| 00347 | ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO<br>DE ESTRADIOL 5 MG/ML<br>ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO<br>DE ESTRADIOL 5 MG/ML, AMPOLA 1ML  | AM | 300    | R\$ 22,18 | R\$ 6.654,00   |
| 00348 | ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA<br>APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA COM<br>0,4 ML | AM | 600    | R\$ 36,64 | R\$ 21.984,00  |
| 00349 | ESPIRONOLACTONA 25 MG.<br>ESPIRONOLACTONA 25 MG.                                                                                                            | CO | 21000  | R\$ 1,46  | R\$ 30.660,00  |
| 00350 | ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP<br>ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP                                                                                                    | CO | 15000  | R\$ 0,89  | R\$ 13.350,00  |
| 00351 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI<br>ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI                                                                                            | BI | 50     | R\$ 38,67 | R\$ 1.933,50   |
| 00352 | FENITOINA SODICA 100 MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                       | CO | 12000  | R\$ 0,37  | R\$ 4.440,00   |
| 00353 | FENOBARBITAL SODICO 100 MG<br>FENOBARBITAL SODICO 100 MG                                                                                                    | CP | 16000  | R\$ 0,26  | R\$ 4.160,00   |
| 00354 | FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL<br>FRASCO COM 20 ML                                                                                               | FR | 100    | R\$ 5,34  | R\$ 534,00     |
| 00355 | FINASTERIDA 5 MG<br>FINASTERIDA 5 MG                                                                                                                        | CO | 30000  | R\$ 1,66  | R\$ 49.800,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                      |    |       |            |               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
| 00356 | FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA<br>FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA                                                                                                               | CP | 1500  | R\$ 3,34   | R\$ 5.010,00  |
| 00357 | FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG CAPSULA INALANTE                                                                                                                          | CP | 3600  | R\$ 3,47   | R\$ 12.492,00 |
| 00358 | FOSFATO CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500 MG CT BL<br>AL PLAS INC X 12                                                                                                  | CO | 15000 | R\$ 1,64   | R\$ 24.600,00 |
| 00359 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO<br>ORAL FRASCO COM 60 ML                                                                                                 | FR | 600   | R\$ 5,53   | R\$ 3.318,00  |
| 00360 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO<br>FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO                                                                                                           | CO | 25000 | R\$ 0,88   | R\$ 22.000,00 |
| 00361 | GABAPENTINA 300 MG                                                                                                                                                   | CO | 10000 | R\$ 0,98   | R\$ 9.800,00  |
| 00362 | GABAPENTINA 400 MG<br>GABAPENTINA 400 MG                                                                                                                             | CO | 14000 | R\$ 1,41   | R\$ 19.740,00 |
| 00363 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO<br>GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO                                                                                                         | CO | 9000  | R\$ 0,13   | R\$ 1.170,00  |
| 00364 | GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO<br>DE LIBERACAO PROLONGADA                                                                                                                 | CO | 35000 | R\$ 0,95   | R\$ 33.250,00 |
| 00365 | GLICAZIDA 60 MG<br>GLICAZIDA 60 MG                                                                                                                                   | CO | 30000 | R\$ 1,09   | R\$ 32.700,00 |
| 00366 | GLIMEPIRIDA 4 MG<br>GLIMEPIRIDA 4 MG                                                                                                                                 | CO | 1800  | R\$ 1,31   | R\$ 2.358,00  |
| 00367 | HALOPERIDOL 1 MG.<br>HALOPERIDOL 1 MG.                                                                                                                               | CO | 1000  | R\$ 0,42   | R\$ 420,00    |
| 00368 | HALOPERIDOL 5 MG.<br>HALOPERIDOL 5 MG.                                                                                                                               | CO | 10000 | R\$ 1,26   | R\$ 12.600,00 |
| 00369 | BISOPROLOL 2,5 MG<br>BISOPROLOL 2,5 MG                                                                                                                               | CO | 9000  | R\$ 1,57   | R\$ 14.130,00 |
| 00370 | QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG<br>QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG                                                                                                       | CO | 15000 | R\$ 3,31   | R\$ 49.650,00 |
| 00371 | QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG<br>QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG                                                                                                         | CO | 48000 | R\$ 0,67   | R\$ 32.160,00 |
| 00372 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG<br>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG                                                                                                     | CO | 15000 | R\$ 0,93   | R\$ 13.950,00 |
| 00373 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 100 ML                                                                                                 | FR | 400   | R\$ 11,99  | R\$ 4.796,00  |
| 00374 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM<br>30 ML.                                                                                                              | FR | 500   | R\$ 8,80   | R\$ 4.400,00  |
| 00375 | IBUPROFENO 600 MG<br>IBUPROFENO 600 MG                                                                                                                               | CO | 12000 | R\$ 0,95   | R\$ 11.400,00 |
| 00376 | INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ML+3,6MG/ML<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                                               | CN | 60    | R\$ 261,32 | R\$ 15.679,20 |
| 00377 | INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,<br>SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML<br>INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,<br>SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML | UN | 50    | R\$ 181,21 | R\$ 9.060,50  |
| 00378 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL<br>INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,<br>FRASCO 10 ML                                                            | FR | 50    | R\$ 317,11 | R\$ 15.855,50 |
| 00379 | INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10 ML                                                                                                                                    | FR | 500   | R\$ 50,39  | R\$ 25.195,00 |
| 00380 | INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10 ML                                                                                                                                | FR | 60    | R\$ 69,72  | R\$ 4.183,20  |
| 00381 | INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML                                                                                                                               | FR | 50    | R\$ 185,60 | R\$ 9.280,00  |
| 00382 | ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA<br>ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA                                                                                                             | CP | 1500  | R\$ 3,88   | R\$ 5.820,00  |
| 00383 | IVERMECTINA 6 MG                                                                                                                                                     | CO | 200   | R\$ 0,95   | R\$ 190,00    |
| 00384 | LACTULOSE 667 /ML, XAROPE<br>LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120 ML                                                                                                | FR | 350   | R\$ 45,17  | R\$ 15.809,50 |
| 00385 | LAMOTRIGINA 100 MG                                                                                                                                                   | CO | 1800  | R\$ 1,89   | R\$ 3.402,00  |
| 00386 | LAMOTRIGINA 25MG                                                                                                                                                     | CO | 4500  | R\$ 0,98   | R\$ 4.410,00  |
| 00387 | LAMOTRIGINA 50MG<br>LAMOTRIGINA 50MG                                                                                                                                 | CO | 10000 | R\$ 2,45   | R\$ 24.500,00 |
| 00388 | LATANOPROSTA 50 MCG/ML<br>LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA,<br>FRASCO 2,5ML                                                                                 | FR | 50    | R\$ 42,64  | R\$ 2.132,00  |
| 00389 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25<br>MG+MG COMPRIMIDO                                                                                                                    | CO | 16000 | R\$ 2,66   | R\$ 42.560,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                  |    |        |           |               |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|---------------|
| 00390 | LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG<br>LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG                                       | CO | 7000   | R\$ 3,89  | R\$ 27.230,00 |
| 00391 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG.<br>LEVOMEPROMAZINA 100 MG                                                                | CO | 3000   | R\$ 1,69  | R\$ 5.070,00  |
| 00392 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG.                                                                                           | CO | 2000   | R\$ 1,10  | R\$ 2.200,00  |
| 00393 | LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG<br>LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG             | CO | 4200   | R\$ 0,64  | R\$ 2.688,00  |
| 00394 | LEVOTIROXINA SODICA 100MG<br>LEVOTIROXINA SODICA 100MG                                                           | CO | 21000  | R\$ 0,49  | R\$ 10.290,00 |
| 00395 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG<br>LEVOTIROXINA SODICA 25MCG                                                           | CO | 50000  | R\$ 0,38  | R\$ 19.000,00 |
| 00396 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MG<br>LEVOTIROXINA SODICA 50 MG                                                           | CO | 50000  | R\$ 0,50  | R\$ 25.000,00 |
| 00397 | LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS                                                                          | CO | 500    | R\$ 4,59  | R\$ 2.295,00  |
| 00398 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE<br>LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML                                          | VD | 250    | R\$ 9,81  | R\$ 2.452,50  |
| 00399 | LORATADINA 10MG<br>LORATADINA 10MG                                                                               | CO | 10000  | R\$ 0,32  | R\$ 3.200,00  |
| 00400 | LORAZEPAM 2MG<br>LORAZEPAM 2MG                                                                                   | CO | 3000   | R\$ 0,36  | R\$ 1.080,00  |
| 00401 | LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP<br>LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP                                                 | CO | 16000  | R\$ 2,20  | R\$ 35.200,00 |
| 00402 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM<br>COMPRIMIDO REVESTIDO                                                            | CO | 150000 | R\$ 0,33  | R\$ 49.500,00 |
| 00403 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML +<br>BETAMETASONA 0,05 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML                | FR | 650    | R\$ 11,46 | R\$ 7.449,00  |
| 00404 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML<br>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO<br>ORAL, FRASCO 100 ML | FR | 100    | R\$ 2,61  | R\$ 261,00    |
| 00405 | MALEA. DEXCLORFENIRAMINA MG+BETAMETASONA 0,25<br>MG                                                              | CO | 2000   | R\$ 0,67  | R\$ 1.340,00  |
| 00406 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG<br>COMPRIMIDO                                                                      | CO | 1800   | R\$ 0,52  | R\$ 936,00    |
| 00407 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG<br>MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG                                                         | CO | 12000  | R\$ 0,65  | R\$ 7.800,00  |
| 00408 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG                                                                                          | CO | 12000  | R\$ 0,24  | R\$ 2.880,00  |
| 00409 | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML<br>MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA,<br>FRASCO 5 ML                      | FR | 200    | R\$ 4,00  | R\$ 800,00    |
| 00410 | MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML<br>MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML                                           | FR | 50     | R\$ 2,54  | R\$ 127,00    |
| 00411 | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG                                                                                         | CO | 30000  | R\$ 0,16  | R\$ 4.800,00  |
| 00412 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG<br>MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG                                                       | CO | 20000  | R\$ 0,76  | R\$ 15.200,00 |
| 00413 | METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD<br>METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD                                                 | CO | 30000  | R\$ 0,40  | R\$ 12.000,00 |
| 00414 | METFORMINA 500 MG<br>METFORMINA 500 MG                                                                           | CP | 40000  | R\$ 0,34  | R\$ 13.600,00 |
| 00415 | METFORMINA CLORIDRATO 850 MG<br>COMPRIMIDO                                                                       | CO | 36000  | R\$ 0,28  | R\$ 10.080,00 |
| 00416 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO<br>METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO                                                       | CO | 7000   | R\$ 1,29  | R\$ 9.030,00  |
| 00417 | METILDOPA 500 MG..<br>METILDOPA 500 MG                                                                           | CO | 5000   | R\$ 2,12  | R\$ 10.600,00 |
| 00418 | METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL<br>METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL COM<br>APLICADOR, 50G             | TU | 100    | R\$ 25,81 | R\$ 2.581,00  |
| 00419 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO<br>METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO                                                 | CO | 5000   | R\$ 0,61  | R\$ 3.050,00  |
| 00420 | MITAZAPINA 15 MG                                                                                                 | CO | 6000   | R\$ 1,68  | R\$ 10.080,00 |
| 00421 | MIRTAZAPINA 30 MG<br>MIRTAZAPINA 30 MG                                                                           | CO | 10000  | R\$ 1,79  | R\$ 17.900,00 |
| 00422 | MONTELUCASTE DE SODIO 10MG<br>MONTELUCASTE DE SODIO 10MG                                                         | CO | 15000  | R\$ 1,14  | R\$ 17.100,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                              |    |       |           |               |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|
| 00423 | MONTELUCASTE DE SODIO 4MG<br>MONTELUCASTE DE SODIO 4MG, COMPRIMIDOS<br>MASTIGÁVEIS                                           | CO | 2000  | R\$ 0,93  | R\$ 1.860,00  |
| 00424 | NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO<br>NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO                                                                   | CO | 12000 | R\$ 0,40  | R\$ 4.800,00  |
| 00425 | NIMESULIDA 100 MG.<br>NIMESULIDA 100 MG.                                                                                     | CO | 10000 | R\$ 0,38  | R\$ 3.800,00  |
| 00426 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO<br>COM 50 ML                                                                   | FR | 100   | R\$ 5,78  | R\$ 578,00    |
| 00427 | NISTATINA CR VAGINAL 25000 UI BISNAGA DE 60 G COM<br>APLICADOR                                                               | TU | 100   | R\$ 7,61  | R\$ 761,00    |
| 00428 | MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE.<br>MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE.                                                             | TU | 100   | R\$ 5,57  | R\$ 557,00    |
| 00429 | NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL<br>NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL,<br>BISNAGA 80 G, COM APLICADOR | BI | 100   | R\$ 20,46 | R\$ 2.046,00  |
| 00430 | NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA<br>NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA                                                             | CP | 7000  | R\$ 0,52  | R\$ 3.640,00  |
| 00431 | NORFLOXACINO 400 MG<br>NORFLOXACINO 400 MG                                                                                   | CO | 1000  | R\$ 0,95  | R\$ 950,00    |
| 00432 | OLANZAPINA 10MG<br>OLANZAPINA 10MG                                                                                           | CO | 7000  | R\$ 1,43  | R\$ 10.010,00 |
| 00433 | OLANZAPINA 5MG<br>OLANZAPINA 5MG                                                                                             | CO | 10800 | R\$ 0,93  | R\$ 10.044,00 |
| 00434 | OMEPRAZOL 20 MG<br>OMEPRAZOL 20 MG                                                                                           | CP | 84000 | R\$ 0,62  | R\$ 52.080,00 |
| 00435 | ESCITALOPRAM 10 MG<br>ESCITALOPRAM 10 MG                                                                                     | CO | 45000 | R\$ 1,38  | R\$ 62.100,00 |
| 00436 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG<br>OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG                                                                 | CO | 3000  | R\$ 1,78  | R\$ 5.340,00  |
| 00437 | OXCARBAZEBINA 300 MG<br>OXCARBAZEBINA 300 MG                                                                                 | CO | 7500  | R\$ 1,95  | R\$ 14.625,00 |
| 00438 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLICAO<br>ORAL, FRASCO 15ML                                                                           | FR | 200   | R\$ 5,30  | R\$ 1.060,00  |
| 00439 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO<br>PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO                                                               | CO | 10000 | R\$ 0,54  | R\$ 5.400,00  |
| 00440 | PERMETRINA 10MG/ML LOCAO<br>PERMETRINA 10MG/ML LOCAO, FRASCO COM 60 ML                                                       | FR | 200   | R\$ 13,57 | R\$ 2.714,00  |
| 00441 | PREDNISONA 20 MG.<br>PREDNISONA 20 MG                                                                                        | CO | 11000 | R\$ 1,66  | R\$ 18.260,00 |
| 00442 | PREDNISONA 5 MG<br>PREDNISONA 5 MG                                                                                           | CP | 5000  | R\$ 0,48  | R\$ 2.400,00  |
| 00443 | PREGABALINA 75MG<br>PREGABALINA 75MG                                                                                         | CO | 48000 | R\$ 0,88  | R\$ 42.240,00 |
| 00444 | PROPATILNITRATO 10MG<br>PROPATILNITRATO 10MG                                                                                 | CO | 5000  | R\$ 0,95  | R\$ 4.750,00  |
| 00445 | RISPERIDONA 1 MG/ML SOL.ORAL FRASCO COM 30 ML                                                                                | FR | 400   | R\$ 26,65 | R\$ 10.660,00 |
| 00446 | RISPERIDONA 1 MG                                                                                                             | CO | 3000  | R\$ 0,35  | R\$ 1.050,00  |
| 00447 | RISPERIDONA 2 MG<br>RISPERIDONA 2 MG                                                                                         | UN | 12000 | R\$ 0,41  | R\$ 4.920,00  |
| 00448 | RISPERIDONA 3 MG                                                                                                             | CO | 1200  | R\$ 0,72  | R\$ 864,00    |
| 00449 | RIVAROXABANA 20 MG<br>RIVAROXABANA 20 MG                                                                                     | CO | 1500  | R\$ 1,64  | R\$ 2.460,00  |
| 00450 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO<br>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO                                                               | EV | 1000  | R\$ 1,80  | R\$ 1.800,00  |
| 00451 | SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML<br>SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML                           | FR | 1000  | R\$ 2,38  | R\$ 2.380,00  |
| 00452 | SINVASTATINA 20 MG.<br>SINVASTATINA 20 MG.                                                                                   | CO | 50000 | R\$ 0,42  | R\$ 21.000,00 |
| 00453 | SINVASTATINA 40 MG.<br>SINVASTATINA 40 MG.                                                                                   | CO | 32000 | R\$ 0,75  | R\$ 24.000,00 |
| 00454 | DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG                                                                                               | CO | 7500  | R\$ 2,01  | R\$ 15.075,00 |
| 00455 | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDOS DE<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA                                                            | CO | 28000 | R\$ 1,13  | R\$ 31.640,00 |
| 00456 | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG<br>COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.                                                            | CO | 20000 | R\$ 1,43  | R\$ 28.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|                             |                                                                                                                                                                                                   |    |       |            |                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|------------------------|
| 00457                       | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML<br>SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML,<br>SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML                                                                  | FR | 50    | R\$ 16,99  | R\$ 849,50             |
| 00458                       | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+ 80 MG+ MG<br>COMP                                                                                                                                              | CO | 1500  | R\$ 0,90   | R\$ 1.350,00           |
| 00459                       | SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA<br>1,5+1,2G                                                                                                                                         | EV | 7000  | R\$ 4,57   | R\$ 31.990,00          |
| 00460                       | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG, SPRAY 200 DOSES<br>SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG, SPRAY 200 DOSES                                                                                                  | FR | 500   | R\$ 16,60  | R\$ 8.300,00           |
| 00461                       | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO<br>COM 30 ML                                                                                                                                         | FR | 200   | R\$ 1,94   | R\$ 388,00             |
| 00462                       | SULFATO FERROSO 40 MG<br>SULFATO FERROSO 40 MG                                                                                                                                                    | CO | 28000 | R\$ 0,40   | R\$ 11.200,00          |
| 00463                       | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/L<br>SOLUCAO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML                                                                                                                                  | FR | 100   | R\$ 13,91  | R\$ 1.391,00           |
| 00464                       | TIAMAZOL 5 MG BL AL PLAS INC X 100                                                                                                                                                                | CO | 4000  | R\$ 0,39   | R\$ 1.560,00           |
| 00465                       | TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML,<br>SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML<br>TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML,<br>SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML                                    | CX | 300   | R\$ 38,57  | R\$ 11.571,00          |
| 00466                       | TOPIRAMATO 100 MG<br>TOPIRAMATO 100 MG                                                                                                                                                            | UN | 3000  | R\$ 0,88   | R\$ 2.640,00           |
| 00467                       | TOPIRAMATO 25 MG (AMATO)<br>TOPIRAMATO 25 MG (AMATO)                                                                                                                                              | CO | 14000 | R\$ 0,38   | R\$ 5.320,00           |
| 00468                       | TOPIRAMATO 50 MG                                                                                                                                                                                  | CO | 2000  | R\$ 0,52   | R\$ 1.040,00           |
| 00469                       | TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML<br>TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA,<br>FRASCO 2,5 ML                                                                                                             | FR | 100   | R\$ 30,12  | R\$ 3.012,00           |
| 00470                       | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG<br>CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG                                                                                                                                    | CO | 10000 | R\$ 1,74   | R\$ 17.400,00          |
| 00471                       | VALPROATO DE SODIO 250 MG CAPSULA                                                                                                                                                                 | CP | 8000  | R\$ 0,84   | R\$ 6.720,00           |
| 00472                       | VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XAROPE FRASCO COM<br>100 ML                                                                                                                                           | FR | 700   | R\$ 7,32   | R\$ 5.124,00           |
| 00473                       | VALPROATO DE SODIO 500 MG CAPSULAS                                                                                                                                                                | CP | 12000 | R\$ 1,36   | R\$ 16.320,00          |
| 00474                       | VARFARINA SODICA 5MG (MAREVAN)<br>VARFARINA SODICA 5MG (MAREVAN)                                                                                                                                  | CO | 2000  | R\$ 0,35   | R\$ 700,00             |
| 00475                       | XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE<br>FLUTICASONA 25 MCG+ 125 MCG/DOSE<br>XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE<br>FLUTICASONA 25 MCG+ 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO<br>AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES | FR | 20    | R\$ 137,64 | R\$ 2.752,80           |
| 00476                       | GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML<br>GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML                                                                                                          | UN | 10    | R\$ 14,92  | R\$ 149,20             |
| 00477                       | GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML<br>GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML                                                                                                            | UN | 10    | R\$ 5,79   | R\$ 57,90              |
| 00478                       | VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO<br>VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO                                                                                                                                  | CO | 12000 | R\$ 0,54   | R\$ 6.480,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                   |    |       |            | <b>R\$4.420.646,41</b> |



**ETP**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(Lei 14.133/2021)**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO - SECRETÁRIA DE SAÚDE  
GLEYSCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO - COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

**2. NECESSIDADE.** Faça a descrição da **necessidade** da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento regular de medicamentos e insumos que integram a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), bem como daqueles decorrentes de demandas judiciais, visando atender diretamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União. A necessidade de fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é crucial para o funcionamento eficaz dos serviços públicos de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A ausência ou a insuficiência desses itens compromete diretamente a qualidade do atendimento, a continuidade dos tratamentos e, por conseguinte, o direito fundamental à saúde da população. Esta contratação visa mitigar tais riscos, assegurando a provisão ininterrupta de recursos essenciais para a saúde pública.

A demanda por esses insumos é intrinsecamente ligada à dinâmica da saúde pública, que exige agilidade e flexibilidade na gestão de seus recursos. A Lei nº 14.133/2021, em sua essência, preconiza a busca pela eficiência na contratação pública, a otimização dos recursos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais. A presente contratação se alinha a esses preceitos, buscando uma solução que atenda às necessidades de forma célere e eficaz, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

A gestão eficiente dos estoques e a disponibilidade constante dos itens são cruciais para a manutenção da assistência farmacêutica e hospitalar. A falta de planejamento adequado ou a interrupção no fornecimento geram custos adicionais, como a necessidade de aquisições emergenciais, que muitas vezes são mais onerosas, além de causar desassistência à população. Portanto, a contratação visa a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor uso do dinheiro do contribuinte.

A Prefeitura de São Pedro da União - MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem o compromisso de assegurar a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. A aquisição de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é uma medida estratégica para garantir a continuidade dos tratamentos, a realização de procedimentos e a prevenção de doenças, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade de vida da população local. A manutenção da capacidade operacional da rede de saúde é imperativa para a Prefeitura de São Pedro da União - MG.

A natureza da demanda por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é caracterizada por sua imprevisibilidade e variação de consumo ao longo do tempo, tornando a quantificação exata e prévia dos itens uma tarefa complexa e passível de imprecisões. O Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais adequada para esta realidade, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de estoques ociosos, perdas por validade e a consequente ineficiência logística e financeira.

Cabe ressaltar que a demanda por medicamentos é variável e de difícil previsão, em razão de dois fatores principais:

- (1) a sazonalidade das doenças, como gripes, viroses, infecções respiratórias e arboviroses, que se intensificam em determinadas épocas do ano; e
- (2) a rotatividade de médicos nos PSFs e no Pronto Atendimento, o que gera variação no volume de atendimentos e prescrições.
- (3) o Estado envie regularmente parte dos medicamentos ao município, o fornecimento por parte do Estado é instável e pode ser interrompido a qualquer momento, o que obriga a municipalidade a assumir de forma imediata e integral o abastecimento, para evitar desassistência à população.

Adicionalmente, cada profissional médico possui condutas clínicas próprias, o que significa que, para uma mesma patologia, pode haver indicação de medicamentos diferentes, de acordo com o julgamento técnico do prescritor. Isso torna ainda mais desafiadora a previsão exata da quantidade e variedade de medicamentos que serão utilizados ao longo do exercício.

Adicionalmente, a adoção do Registro de Preços favorece a economia de escala, uma vez que a licitação em grandes volumes tende a atrair um maior número de fornecedores e a gerar propostas com preços mais competitivos. Promove, ainda, a padronização dos produtos, essencial para a segurança e eficácia dos tratamentos, e a agilidade nas contratações futuras, otimizando os processos administrativos. Esta abordagem está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV, que regulamentam a utilização do SRP para demandas com características como as apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

**3. QUANTIDADES.** Faça a estimativa das **quantidades** a serem contratadas, acompanhada das **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação fundamentou-se em rigoroso levantamento metodológico pautado na análise dos dados históricos de consumo e aquisições de períodos anteriores, conjugado com o planejamento técnico das necessidades elaborado diretamente pela área demandante. Esse dimensionamento considerou a projeção de consumo para o período de vigência contratual, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a perfeita adequação do processo de contratação, de modo a prevenir a ocorrência de desabastecimento e evitar o desperdício de recursos públicos. Trata-se de uma estimativa orientada para garantir a plena continuidade e a regularidade dos serviços prestados, cuja especificação pormenorizada dos itens, unidades e seus respectivos quantitativos encontra-se demonstrada no documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

**4. VALOR.** Faça a **estimativa do valor** da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das **memórias de cálculo** e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local, foi elaborada com base na análise de contratações públicas similares, considerando processos licitatórios com itens devidamente homologados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos em portais oficiais de compras públicas, com destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ressalta-se que os parâmetros adotados refletem preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes para objetos de características e especificações equivalentes, conferindo robustez e ampla confiabilidade à estimativa, além de resguardar a observância dos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o erário, estando o valor global da contratação estimado em R\$ 4.420.646,41 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**5. PARCELAMENTO.** Justifique se deve haver o **parcelamento** ou não da solução;

A adoção do parcelamento do objeto processual, com critério de julgamento por item, fundamenta-se nas características técnicas e nas peculiaridades de comercialização dos bens no mercado. Tal estratégia visa primordialmente à ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de uma diversidade maior de fornecedores e, consequentemente, evitar a concentração de mercado. Adicionalmente, mitiga-se o risco associado à dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade e a segurança do abastecimento. Esta abordagem, que se alinha à regra geral das licitações, não apenas otimiza a busca por preços mais vantajosos para a Administração Pública, mas também assegura a eficiência na execução do objeto, promovendo a melhor aplicação dos recursos públicos e a qualidade da assistência à população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

### **6. REQUISITOS.** Faça a descrição dos **requisitos** da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

A presente contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78, inciso IV, visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG. Este regime é adotado em razão da natureza da demanda, caracterizada pela imprevisibilidade e variação de consumo, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, otimizando recursos e evitando perdas.

Para a habilitação, os licitantes deverão demonstrar capacidade jurídica, técnica e idoneidade para a execução do objeto, atendendo às condições gerais e específicas que serão detalhadamente elencadas no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos documentos que comprovem a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, sem prejuízo de outras comprovações necessárias à segurança da contratação.

#### Requisitos Específicos da Contratação

Especificações Técnicas dos Itens: Os medicamentos e insumos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e nas requisições provenientes de ordens judiciais, obedecendo aos padrões de qualidade, segurança e eficácia preconizados pela legislação sanitária vigente.

Apresentação e Embalagem: Os licitantes deverão, obrigatoriamente, indicar no ato da contratação a quantidade de unidades por embalagem dos produtos ofertados, visando assegurar a compatibilidade com as necessidades operacionais dos PSFs e demais setores da Secretaria de Saúde. Tal medida visa evitar fracionamentos indevidos, entregas em desconformidade e consequentes cancelamentos de itens por inadequação das embalagens.

Regularização Sanitária: Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido, no momento da contratação, o comprovante de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em estrita observância à Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, e à Portaria Conjunta nº 1/1996 – ANVISA, que regulamenta as condições para comercialização desses produtos no Brasil. Essa exigência visa garantir a segurança sanitária, a eficácia terapêutica e a procedência dos produtos adquiridos.

Validade dos Produtos: Todos os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo se, comprovadamente, o fabricante trabalhar com validade inferior, hipótese que deverá ser previamente aceita pela administração.

Condições de Armazenamento e Transporte: Os fornecedores deverão garantir que os medicamentos e insumos sejam transportados e armazenados em condições adequadas, que preservem sua qualidade, integridade, segurança e eficácia, conforme as boas práticas de armazenamento e transporte estabelecidas pelos órgãos sanitários competentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

Prazo de Entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde, especialmente nos PSFs, e o cumprimento das determinações judiciais. A empresa deverá dispor de canais de comunicação eficientes para atendimento às solicitações e eventuais intercorrências, garantindo a pronta resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A definição clara e objetiva dos requisitos de contratação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade, a eficiência e a economicidade na aquisição dos bens e serviços, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Tais exigências visam não apenas a conformidade legal, mas também a mitigação de riscos, a promoção da competitividade e a obtenção de resultados que atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a excelência dos serviços prestados à população de São Pedro da União - MG.

### **7. ALTERNATIVAS.** Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A pesquisa de mercado para suprir a demanda contínua e essencial por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, indispensáveis ao funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG, revela diversas alternativas comerciais viáveis. Estas opções visam garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local, em conformidade com os princípios da administração pública e a Lei Federal nº 14.133/21.

#### **Aquisição Direta de Produtos de Distribuidores e Fornecedores Especializados**

Esta é a metodologia mais tradicional e amplamente empregada por órgãos públicos para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares. Consiste na aquisição direta dos itens necessários junto a empresas especializadas na distribuição desses produtos. Tais fornecedores, que atuam como intermediários entre fabricantes e consumidores finais, oferecem um vasto catálogo de produtos de diversas marcas e fabricantes, consolidando a oferta e facilitando o processo de compra. A identificação desses distribuidores é facilitada por meio de pesquisas de mercado, consultas a associações setoriais, participação em feiras e eventos da área da saúde, além da análise de contratações similares realizadas por outras instituições públicas, cujos dados são frequentemente disponibilizados em portais de transparência.

#### Pontos Positivos

1. Ampla disponibilidade de produtos e fornecedores no mercado, garantindo opções e concorrência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

2. Flexibilidade para adquirir itens específicos conforme a demanda pontual e a necessidade de reposição.

3. Potencial para negociação de preços competitivos, especialmente em volumes maiores ou por meio de acordos de longo prazo.

4. Redução da complexidade logística interna ao transferir parte do armazenamento e transporte para o distribuidor.

### **Pontos Negativos**

1. Exige gestão de múltiplos contratos e fornecedores para cobrir toda a gama de produtos necessários.

2. Risco de desabastecimento em caso de falha de um único fornecedor ou item específico, demandando planos de contingência.

3. Necessidade de estrutura interna robusta para gestão de estoques, pedidos e fiscalização de entregas.

4. Variações de preço e disponibilidade no mercado podem impactar o planejamento e o orçamento.

### **Contratação de Serviços de Gestão e Fornecimento Integrado (Outsourcing da Cadeia de Suprimentos)**

Esta alternativa representa uma solução mais abrangente e inovadora, onde a Secretaria Municipal de Saúde contrata uma empresa especializada para gerenciar toda a cadeia de suprimentos de medicamentos, insumos e materiais. O serviço pode incluir desde a aquisição junto aos fabricantes, passando pelo armazenamento em centros de distribuição próprios do contratado, até a entrega programada e o gerenciamento de estoques nos pontos de consumo da rede de saúde. Algumas empresas oferecem, inclusive, a implementação de sistemas de informação integrados para monitoramento em tempo real, previsão de demanda e otimização da gestão, visando reduzir perdas e garantir a continuidade do abastecimento. Tais serviços são oferecidos por grandes empresas de logística e distribuição com expertise no setor de saúde, facilmente encontráveis em associações do setor, plataformas de serviços B2B e por meio de benchmarking com outras grandes instituições de saúde.

### **Pontos Positivos**

1. Otimização da gestão de estoques, com redução de perdas por validade, obsolescência ou avarias.

2. Maior previsibilidade e continuidade do abastecimento, com menor risco de desassistência.

3. Redução da carga administrativa e operacional da Secretaria de Saúde, que pode focar em suas atividades-fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

4. Acesso a tecnologias e metodologias avançadas de gestão logística e de suprimentos.

5. Potencial para economia de escala e preços mais competitivos devido ao volume gerenciado pelo prestador de serviço.

### Pontos Negativos

1. Custo inicial de contratação potencialmente mais elevado em comparação com a aquisição direta.

2. Dependência de um único fornecedor para a gestão de toda a cadeia, exigindo rigorosa fiscalização contratual.

3. Necessidade de um contrato robusto e bem detalhado para garantir o nível de serviço e as métricas de desempenho.

4. Menor controle direto sobre o processo de aquisição e a escolha de fabricantes específicos.

### **Fornecimento por Consignação**

Nesta modalidade comercial, o fornecedor mantém um estoque de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local previamente acordado, sem que haja a compra imediata dos itens. O pagamento é realizado apenas à medida que os produtos são efetivamente consumidos pela rede de saúde. Esta solução é particularmente vantajosa para itens de alto custo, baixa rotatividade ou demanda imprevisível, minimizando o capital de giro e o risco de perdas por validade para a administração pública. Empresas distribuidoras e fabricantes com capacidade logística e financeira para manter estoques em consignação são as principais ofertantes, e podem ser identificadas por meio de consultas diretas ao mercado, análise de práticas de contratação de outras entidades públicas e contato com representantes comerciais do setor.

### Pontos Positivos

1. Redução significativa da necessidade de capital de giro para a aquisição de estoques.

2. Minimização do risco de perdas por validade, obsolescência ou avarias, pois o estoque é do fornecedor até o consumo.

3. Disponibilidade imediata dos itens no ponto de consumo, melhorando a agilidade no atendimento.

4. Flexibilidade para ajustar o estoque à demanda real sem comprometer recursos orçamentários antecipadamente.

### Pontos Negativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

1. Pode haver um custo unitário ligeiramente superior em comparação com a compra direta em grandes volumes.
2. Exige controle rigoroso do consumo e da movimentação dos itens em estoque para correta faturamento.
3. Aplica-se melhor a itens específicos ou de alto valor, não sendo ideal para a totalidade da demanda de baixo custo e alta rotatividade.
4. Menor número de fornecedores dispostos a operar nesse modelo para todos os tipos de produtos.

### Definição da Solução Escolhida

Diante das alternativas levantadas e considerando a necessidade de fornecimento contínuo e adequado de uma vasta gama de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, a Aquisição Direta de Produtos de Distribuidores e Fornecedores Especializados é a solução que melhor atende ao custo-benefício e à viabilidade da demanda. Esta abordagem é predominante e tradicionalmente contratada por órgãos públicos, pois oferece a flexibilidade necessária para gerenciar a imprevisibilidade do consumo e a variação de itens, ao mesmo tempo em que permite a busca por preços competitivos e a garantia de um fluxo de abastecimento constante. A vasta disponibilidade de fornecedores no mercado para este tipo de contratação assegura a concorrência e a capacidade de resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mitigando riscos de desassistência e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**8. SOLUÇÃO COMO UM TODO.** Faça a descrição da **solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência técnica**, quando for o caso;

A solução como um todo visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG. O objetivo primordial é garantir a ininterrupta prestação dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica de qualidade à população local, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Esta contratação abrange a aquisição e a logística de entrega de um amplo espectro de itens de saúde, desde medicamentos de uso contínuo e emergencial até materiais médico-hospitalares básicos e especializados. A solução proposta integra diversas etapas, desde a identificação da necessidade até a efetiva disponibilização dos produtos nas unidades de saúde, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os padrões sanitários exigidos.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução envolve a realização de um processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, para selecionar fornecedores que comprovem capacidade técnica, idoneidade e experiência na entrega de produtos farmacêuticos e hospitalares. Será dada prioridade à contratação por meio de Sistema de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

Registro de Preços, quando aplicável, para conferir agilidade e flexibilidade às aquisições ao longo do período contratual, permitindo o atendimento das demandas variáveis e emergenciais.

Os requisitos técnicos para os produtos a serem fornecidos incluem a obrigatoriedade de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentação de laudos técnicos e certificados de boas práticas de fabricação, e garantia de prazos de validade adequados que permitam o uso integral dos itens antes do vencimento. A qualidade dos produtos será um critério eliminatório e de avaliação contínua.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento detalhado da demanda, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que consolidam as especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega. Segue-se a fase de seleção do fornecedor, com a publicação do edital e a condução do certame licitatório. Após a homologação e adjudicação, formaliza-se o contrato ou a ata de registro de preços.

A fase de execução contratual compreende a emissão de ordens de fornecimento, a entrega dos produtos nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, a inspeção rigorosa no recebimento para verificação da conformidade com as especificações e a integridade das embalagens, e a aceitação provisória e definitiva. A logística de entrega deverá prever condições adequadas de transporte, como controle de temperatura e umidade, para preservar a qualidade e a eficácia dos itens.

No que tange à manutenção e assistência técnica, para o fornecimento de bens, estes requisitos se traduzem na garantia de qualidade dos produtos desde a fabricação até a entrega e o uso. O contratado deverá assegurar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, não conformidades com as especificações técnicas ou prazos de validade insuficientes, sem ônus para a Administração Pública. Procedimentos claros para recalls e devoluções de produtos deverão ser estabelecidos, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos. A gestão de estoque e o monitoramento da validade dos produtos serão responsabilidade compartilhada, com o fornecedor garantindo a entrega de lotes com validade mínima estabelecida em edital e a Prefeitura realizando o controle interno para evitar perdas e desperdícios.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados, que acompanharão o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos produtos entregues, os prazos e as condições de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Ao final do período contratual, será realizada a avaliação de desempenho do fornecedor e, se necessário, o planejamento para uma nova contratação, fechando o ciclo e garantindo a continuidade do abastecimento.

### **9. CORRELAÇÕES.** Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?

No âmbito do presente processo de contratação, verifica-se que o objeto, em sua totalidade, contempla todos os elementos indispensáveis à plena consecução de sua finalidade. O planejamento que precedeu esta demanda foi exaustivamente elaborado, contemplando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas pertinentes. Essa abordagem garante a autonomia integral da contratação, suprimindo a necessidade de quaisquer serviços ou aquisições correlatas que pudessem comprometer a efetiva entrega e a funcionalidade do objeto. Consequentemente, a execução desta



contratação ocorrerá de forma autônoma, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos, a economicidade inerente ao processo e o cumprimento irrestrito dos objetivos planejados, em conformidade com as diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública.

**10. PCA. Há demonstrativo da **previsão** da contratação no **Plano de Contratações Anual**?**

A contratação referente ao fornecimento de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, essencial para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG e para a garantia da assistência farmacêutica à população local, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Administração. Tal previsão está em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu artigo 12, inciso VII, e no respectivo §1º, demonstrando o alinhamento estratégico da presente aquisição com o planejamento global da gestão municipal e a priorização da continuidade dos serviços públicos de saúde.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS.** Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A contratação pretendida pela Prefeitura de São Pedro da União - MG representa um imperativo estratégico para a otimização da gestão pública e a efetivação das políticas setoriais, configurando-se como um pilar fundamental para o desenvolvimento local. Este processo licitatório foi meticulosamente delineado para atender às demandas previamente identificadas de maneira intrinsecamente eficaz, eficientemente otimizada e em estrita conformidade com os objetivos estratégicos da administração municipal, visando a excelência na prestação de serviços à comunidade. A formalização deste vínculo contratual é crucial para assegurar a padronização técnica dos elementos essenciais, a manutenção rigorosa da qualidade exigida e a pronta disponibilidade dos recursos vitais, indispensáveis para o suporte operacional ininterrupto das atividades essenciais do município. Os resultados esperados desta iniciativa transcendem a mera provisão de insumos, focando na garantia da continuidade ininterrupta dos serviços públicos fundamentais, na ampliação e qualificação da assistência integral à população local, e na promoção efetiva da saúde coletiva. Adicionalmente, esta medida estratégica contribuirá significativamente para a racionalização dos gastos públicos, aprimoramento da capacidade de resposta do ente federativo frente às necessidades emergentes, e a consolidação de um modelo de gestão pública focado na eficiência, na transparência e na perenidade do bem-estar social, fortalecendo a infraestrutura de atendimento e elevando os indicadores de qualidade de vida dos munícipes, em consonância com os princípios da administração pública.

**12. PROVIDÊNCIAS.** Quais são as **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como **adaptações no ambiente**, necessidade de obtenção de **licenças, outorgas ou autorizações**, **capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Não se aplica



**13. IMPACTOS AMBIENTAIS.** Faça a descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A análise dos potenciais impactos ambientais associados à contratação em tela, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade e da perspectiva do usuário final, abrange o ciclo de vida completo dos itens a serem adquiridos. A gestão pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Art. 11, inciso IV, e o Art. 45, §1º, deve pautar-se pela busca de soluções que minimizem a pegada ecológica e promovam a responsabilidade socioambiental.

#### Potenciais Impactos Ambientais

1.Fase de Produção e Fabricação: Embora indireta para o usuário final, a escolha dos produtos impacta o consumo de recursos naturais (água, energia), a geração de resíduos industriais, as emissões atmosféricas e os efluentes líquidos decorrentes dos processos produtivos. Produtos com cadeias de produção menos sustentáveis contribuem para a degradação ambiental global.

2.Fase de Embalagem: O uso excessivo ou inadequado de materiais de embalagem, especialmente plásticos de uso único, isopor e outros materiais de difícil reciclagem, contribui significativamente para o volume de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, sobrecarregando aterros sanitários e, em caso de descarte incorreto, poluindo ecossistemas.

3.Fase de Transporte e Logística: A movimentação dos itens desde o fornecedor até o ponto de uso gera emissões de gases de efeito estufa (GEE) devido à queima de combustíveis fósseis, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, pode haver geração de ruído e congestionamento, impactando a qualidade do ar e a mobilidade urbana.

4.Fase de Armazenamento: O armazenamento, especialmente de itens que requerem condições específicas (como refrigeração), implica em consumo de energia. Há também o risco de vazamentos ou derramamentos de substâncias químicas em caso de acidentes, com potencial de contaminação do solo e da água.

5.Fase de Uso e Descarte: Esta é a fase de maior impacto direto para o usuário final. A utilização dos itens gera resíduos de serviços de saúde (RSS), que incluem resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes e fármacos vencidos ou não utilizados. O descarte inadequado desses resíduos pode levar à contaminação do solo, da água e do ar, além de representar sérios riscos à saúde pública e ocupacional. As embalagens pós-consumo também se tornam resíduos que necessitam de destinação adequada.

#### Medidas Mitigadoras, de Prevenção e Contingência

Para mitigar os impactos identificados e promover uma gestão pública sustentável, propõem-se as seguintes ações:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

### **1. Na fase de planejamento e licitação:**

- a. Inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas e cláusulas contratuais, conforme o Art. 45, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida. Isso inclui a exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume, produtos com menor toxicidade, maior durabilidade e que utilizem processos de produção mais limpos.
- b. Exigência de certificações ambientais ou selos verdes reconhecidos para os produtos e/ou fabricantes, quando aplicável e disponível no mercado.
- c. Previsão de logística reversa para embalagens e produtos vencidos ou não utilizados, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando o fornecedor pela coleta e destinação ambientalmente adequada.
- d. Incentivo à aquisição de produtos de empresas que demonstrem práticas de produção mais limpas, uso eficiente de recursos e responsabilidade social corporativa.

### **2. Na fase de execução e gestão contratual:**

- a. Fiscalização rigorosa do cumprimento das exigências ambientais contratuais por parte do fornecedor.
- b. Otimização das rotas de transporte e incentivo ao uso de veículos menos poluentes, quando possível, para reduzir as emissões de GEE.
- c. Implementação e manutenção de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) robusto, com segregação na fonte, acondicionamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequados para todos os resíduos gerados, incluindo fármacos vencidos e materiais contaminados.
- d. Treinamento contínuo das equipes de saúde e de apoio sobre o manejo correto dos materiais, a importância da segregação de resíduos e os procedimentos de descarte.
- e. Monitoramento do consumo de energia e água nas instalações de armazenamento e uso, buscando a eficiência e a redução do desperdício.

### **3. Na fase de contingência:**

- a. Elaboração de planos de emergência para vazamentos ou acidentes com produtos químicos, com procedimentos claros de contenção, limpeza e descarte seguro dos materiais contaminados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

b. Contratação de serviços especializados para o tratamento e destinação final de resíduos perigosos, garantindo que sejam manipulados por empresas licenciadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A adoção dessas medidas reflete o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde da população local.

**14. CONCLUSÃO.** Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o **posicionamento conclusivo** sobre a **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?

A análise do processo de contratação em tela revela sua intrínseca adequação para o suprimento de necessidades essenciais à manutenção e aprimoramento dos serviços públicos de saúde. A provisão contínua e qualificada dos elementos indispensáveis à assistência farmacêutica e médico-hospitalar configura-se como medida estratégica e inadiável para a garantia do direito fundamental à saúde da população local. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da presente contratação, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a ótica da viabilidade, o estudo técnico preliminar e a análise de riscos demonstram a robustez da solução proposta, atestando sua exequibilidade técnica e operacional. A compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis foi devidamente verificada, assegurando a sustentabilidade financeira da aquisição. Adicionalmente, o processo encontra-se em estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no que tange à busca pela eficiência, economicidade, transparência e o alinhamento com o interesse público primário, elementos cruciais para a legitimidade do ato administrativo.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade e conveniência da contratação, que se alinha aos objetivos institucionais e à missão de prover assistência integral à saúde. A formalização deste processo representa um passo fundamental para a efetividade das políticas públicas de saúde no Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos. Assim, manifesta-se parecer favorável à continuidade das etapas subsequentes, visando à célere e eficaz concretização da aquisição.

**15. DEFINIÇÃO DO OBJETO.** Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

---

São Pedro Da União, 09 de setembro de 2026

---

SIMONE SILVIA SENEDESE  
DIRETORA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

---

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Email: [saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
[social@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:social@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
CNPJ: 11.257.340/0001-19  
Tel: (35) 3554-1596

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE DOS TESTES COM O EQUIPAMENTO FLINE F200**

**Pregão Eletrônico nº 22/2026**

**Processo Administrativo nº 158/2026**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União/MG, no exercício de suas atribuições, vem apresentar a presente Justificativa Técnica referente aos produtos previstos nos itens 16, 17, 96, 139, 140 e 176 do Pregão Eletrônico nº 22/2026, considerando a necessidade de que os respectivos testes sejam compatíveis com o equipamento FLINE, modelo F200, pertencente ao Município e atualmente utilizado pela rede municipal de saúde.

Os produtos correspondentes aos itens mencionados constituem testes/reagentes da linha ECO-F LINE FLINE, destinados à utilização no equipamento FLINE F200, não se tratando de produtos cuja utilização possa ocorrer de forma independente, sem observância da plataforma tecnológica disponível no Município.

Dessa forma, a especificação dos itens deve considerar, além da finalidade diagnóstica e das características próprias de cada teste, a compatibilidade técnica e operacional com o equipamento FLINE F200, uma vez que os produtos adquiridos serão utilizados diretamente nessa plataforma.

#### **2. DA NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE**

O Município possui equipamento FLINE F200 instalado e em utilização nos serviços de saúde, sendo necessário que os testes e reagentes adquiridos sejam próprios da linha ECO-F LINE FLINE e apresentem compatibilidade integral com o equipamento disponível.

A aquisição de testes incompatíveis com o equipamento existente poderá ocasionar impossibilidade de processamento ou leitura, resultados inválidos, perda de insumos, interrupção da realização dos exames e consequente prejuízo à continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, não é suficiente que o produto ofertado apresente apenas a mesma finalidade diagnóstica ou características gerais semelhantes às dos produtos atualmente utilizados. É indispensável que apresente compatibilidade técnica integral com o equipamento FLINE F200, considerando a metodologia, sistema de leitura, processamento e demais características necessárias ao correto funcionamento da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Email: [saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
[social@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:social@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
CNPJ: 11.257.340/0001-19  
Tel: (35) 3554-1596

### 3. DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS TESTES DA LINHA ECO-F LINE FLINE

Os itens 16, 17, 96, 139, 140 e 176 foram especificados considerando sua utilização no equipamento FLINE F200, razão pela qual os testes correspondentes devem ser da linha ECO-F LINE FLINE, própria para utilização na referida plataforma.

A exigência decorre, portanto, de uma necessidade técnica e funcional, uma vez que os testes serão empregados diretamente no equipamento existente no Município.

A indicação da linha ECO-F LINE FLINE não decorre de mera preferência comercial da Administração, mas da necessidade de assegurar a adequada integração entre os testes e o equipamento utilizado para processamento e leitura dos resultados.

A utilização de produtos de outras linhas ou fabricantes somente poderá ser admitida caso seja comprovada documentalmente sua compatibilidade integral com o equipamento FLINE F200, mediante documentação técnica idônea emitida pelo fabricante ou outro documento tecnicamente suficiente para demonstrar a compatibilidade.

### 4. DA PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E DO INTERESSE PÚBLICO

A exigência de compatibilidade visa preservar o investimento público já realizado na aquisição, instalação e manutenção do equipamento FLINE F200.

A substituição do equipamento existente exclusivamente para possibilitar a utilização de testes de outras plataformas representaria medida desproporcional e potencialmente antieconômica para a Administração, considerando que o Município já dispõe de equipamento instalado e em funcionamento.

Nesse contexto, a aquisição de testes da linha ECO-F LINE FLINE, compatíveis com o equipamento existente, mostra-se como alternativa tecnicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços, evitar desperdício de recursos públicos e assegurar a utilização eficiente da estrutura disponível.

### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A exigência encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, excepcionalmente, a indicação de marca ou modelo quando necessária à manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, desde que devidamente justificada.

No presente caso, a necessidade de utilização dos testes da linha ECO-F LINE FLINE está diretamente relacionada à compatibilidade com o equipamento FLINE F200 já pertencente ao Município, constituindo requisito técnico necessário para que os produtos adquiridos possam cumprir adequadamente sua finalidade.

### 6. DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Email: [saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:saúde@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
[social@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:social@saopedrodauniao.mg.gov.br)  
CNPJ: 11.257.340/0001-19  
Tel: (35) 3554-1596

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União/MG justifica tecnicamente que os produtos correspondentes aos itens 16, 17, 96, 139, 140 e 176 sejam destinados à utilização no equipamento FLINE, modelo F200, pertencente ao Município, devendo ser fornecidos como testes da linha ECO-F LINE FLINE, assegurando-se sua compatibilidade integral com o referido equipamento.

A exigência possui natureza estritamente técnica e tem como finalidade garantir a funcionalidade dos produtos adquiridos, a adequada leitura e processamento dos testes, a confiabilidade dos resultados, a continuidade dos serviços de diagnóstico e a correta aplicação dos recursos públicos.

Caso seja apresentada marca ou linha diversa, esta somente poderá ser aceita mediante comprovação técnica suficiente de que o produto é integralmente compatível com o equipamento FLINE F200, atendendo às mesmas condições de funcionamento e utilização exigidas para a linha ECO-F LINE FLINE.

Dessa forma, fica justificada a exigência técnica estabelecida para os itens mencionados, em razão da necessidade de compatibilidade com a estrutura tecnológica já existente na rede municipal de saúde.

São Pedro da União- MG 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO  
Data: 03/09/2026 19:46:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade **XX/2026** | Processo Administrativo nº **XX/2026**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal RONALDO APARECIDO DIAS, matrícula funcional nº 1290 e considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão** para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**Contratação/aquisição**", conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |               |         |             |             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|-------------|----------------|
| Item                                                                           | Especificação | Unidade | Qtde Máxima | Qtde Mínima | Valor Unitário |
|                                                                                |               |         |             |             |                |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado que o licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e deve se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e das disposições contidas no CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do TÍTULO IV da lei nº 14.133/21.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

---

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

**ANEXO - CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |               |         |             |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|-------------|----------------|
| Item                                                                         | Especificação | Unidade | Qtde Máxima | Qtde Mínima | Valor Unitário |
|                                                                              |               |         |             |             |                |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |               |         |             |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|-------------|----------------|
| Item                                                                         | Especificação | Unidade | Qtde Máxima | Qtde Mínima | Valor Unitário |
|                                                                              |               |         |             |             |                |

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ – Cep \_\_\_\_\_:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) fico vinculado ao termo de referência, ao edital de licitação ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à minha proposta;
- f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- h) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- i) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- k) atende os requisitos do instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR\***

\* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

### MODELO DE PROPOSTA

**Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

#### Dados da Empresa

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | QUANTIDADE | Marca /Fabricante | REGISTRO DA ANVISA | QUANTIDADE POR EMBALAGEM |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------|--------------------|--------------------------|
| 00001 | AGULHA HIPODERMICA 20X5,5<br>AGULHA HIPODERMICA 20X5,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 500        |                   |                    |                          |
| 00002 | AGULHA HIPODERMICA 13X4,5.<br>AGULHA HIPODERMICA 13X4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 5500       |                   |                    |                          |
| 00003 | ALCOOL 70%<br>ALCOOL 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LT   | 150        |                   |                    |                          |
| 00004 | ALCOOL COMUM 92,80 INPM<br>ALCOOL COMUM 92,80 INPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LT   | 10         |                   |                    |                          |
| 00005 | ALCOOL ISOPROPILICO 99,8 %<br>ALCOOL ISOPROPILICO 99,8 %<br>DESCRIÇÃO: O ISOPROPANOL, OU ALCOOL ISOPROPILICO E UM PRODUTO COM GRANDE CAPACIDADE DE SOLVENCIA, PRINCIPALMENTE PARA SUBSTANCIAS ORGANICAS NATURAIS OU SINTETICAS, TAIS COMO: RESINAS, OLEOS, GORDURAS, ALCALOIDES, ACETATOS DE CELULOSE, NITROCELULOSA E OUTRAS RESINAS UTILIZADAS NAS PREPARAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES.<br>PRINCIPAIS APLICAÇÕES O ISOPROPANOL E UTILIZADO INDUSTRIALMENTE PARA LIMPEZA EM ELETROELETRONICOS, NA FABRICAÇÃO TINTAS E VERNIZES, THINNERS E REMOVEDORES, PERFUMARIA E COSMETICOS, NAS SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, COMO SOLVENTE DE TINTA PARA IMPRESSOES E NA COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS<br>MODELOS ISOPROPANOL COM GRAU DE PUREZA DE 99,8% | LT   | 50         |                   |                    |                          |
| 00006 | ALGODAO ROLO<br>ALGODAO ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RL   | 75         |                   |                    |                          |
| 00007 | ALMOTOLIA DE 125 ML<br>ALMOTOLIA DE 125 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 47         |                   |                    |                          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 00008 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.<br>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL<br>ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM<br>MANÔMETRO MECÂNICO E BRAÇADEIRA<br>ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON, COM<br>FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA<br>DURABILIDADE E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA<br>COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA QUE<br>PERMITA SUA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO,<br>COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO<br>FORNECIDO. MANGUITO E PERA<br>INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX.<br>MANÔMETRO COM VISUALIZAÇÃO<br>FACILITADA, PODENDO POSSUIR SISTEMA<br>GIRATÓRIO PARA AJUSTE DO ÂNGULO DE<br>VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE MEDIÇÃO DE<br>APROXIMADAMENTE 6 A 300 MMHG, COM<br>GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 6 MMHG.<br>PONTEIRO INDICADOR DE PRESSÃO<br>ARTERIAL SOBRE ESCALA CIRCULAR.<br>PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO<br>INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.<br>ACOMPANHA: BRAÇADEIRA ADULTO EM<br>NYLON, MANGUITO, PERA INSUFLADORA,<br>VÁLVULA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E<br>GARANTIA DO FABRICANTE. | UN | 65  |  |  |  |
| 00009 | APARELHO DE PRESSAO INFANTIL<br>APARELHO DE PRESSAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1   |  |  |  |
| 00010 | BAND AID TRANSPARENTE 40UNID<br>BAND AID TRANSPARENTE 40UNID<br>CURATIVO TRANSPARENTE CX 40<br>UNIDADES. DIMENSOES<br>DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 55  |  |  |  |
| 00011 | CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE<br>MODELO F200.<br>CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE<br>MODELO F200.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 5   |  |  |  |
| 00012 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO 13 LT<br>CORTANTE 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 330 |  |  |  |
| 00013 | COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS<br>COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 160 |  |  |  |
| 00014 | CUBA RIM 26X12<br>CUBA RIM 26X12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 7   |  |  |  |
| 00015 | CURATIVO REDONDO POS COLETA PARA<br>ESTANCAMENTO DE SANGUE ESTAMPA<br>INFANTIL<br>CURATIVO ADESIVO TIPO BANDAGEM,<br>FORMATO REDONDO, INDICADO PARA USO<br>APÓS COLETA DE SANGUE, PUNÇÕES<br>VENOSAS, CAPILARES E APLICAÇÃO DE<br>INJEÇÕES, DESTINADO À PROTEÇÃO DO<br>LOCAL DA PUNÇÃO E ESTANCAMENTO DE<br>PEQUENO SANGRAMENTO.<br>CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT)<br>COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO,<br>CONTENDO ALMOFADA CENTRAL<br>ABSORVENTE PARA ABSORÇÃO DO<br>SANGUE E PROTEÇÃO DA PELE. POSSUI<br>PAPEL SILICONIZADO (LINER) COM PRÉ-<br>CORTE, FACILITANDO A RETIRADA E<br>APLICAÇÃO DO CURATIVO. PRODUTO NÃO<br>ESTÉRIL, MACIO, FLEXÍVEL E DE BOA<br>ADERÊNCIA À PELE. DIMENSÃO<br>APROXIMADA: 2,5 CM DE DIÂMETRO.<br>APRESENTAÇÃO EM CAIXA TIPO<br>DISPENSER COM APROXIMADAMENTE 500<br>UNIDADES, CONTENDO FITA DUPLA FACE<br>NO FUNDO DA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO<br>EM BANCADA                        | CX | 40  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 00016 | DENGUE IGG/IGM<br>TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA<br>DETECÇÃO DIFERENCIADA DE<br>ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA<br>DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE<br>CORTE (COI) PELA METODOLOGIA<br>FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO<br>COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE<br>SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO<br>E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15<br>MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO<br>PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO<br>PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE<br>DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO<br>OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE<br>MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.                                                                                                                              | KT | 11  |  |  |  |
| 00017 | DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO<br>PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO<br>VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO E<br>DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO<br>PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO<br>VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM<br>ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA<br>METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA<br>EURÓPIO COMO MARCADOR EM<br>AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E<br>CAPILAR, SORO E PLASMA COM<br>RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS.<br>IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E<br>VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A<br>NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA<br>IDENTIFICAÇÃO OU KIT PARA SER<br>UTILIZADO NO EQUIPAMENTO FLINE<br>MODELO F200 PERTENCENTE AO<br>MUNICÍPIO, KIT COM 20 TESTES. | CX | 46  |  |  |  |
| 00018 | EPINEFRINA 1MG/ML<br>EPINEFRINA 1MG/ML<br>CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 G / 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AM | 165 |  |  |  |
| 00019 | ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES..<br>OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM<br>ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO<br>BIAURICULAR EM METAL CROMADO,<br>FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y,<br>ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM<br>DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO<br>Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 30  |  |  |  |
| 00020 | ESTETOSCOPIO INFANTIL.<br>OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM<br>ACABAMENTO SEM<br>REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM<br>METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA<br>CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR<br>SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA<br>DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM<br>PLÁSTICOS NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 13  |  |  |  |
| 00021 | HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA ALGOD<br>HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA ALGODAO.<br>CAIXA COM 75 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX | 2   |  |  |  |
| 00022 | LENCOL PAPEL DESCAR.50X50<br>LENCOL PAPEL DESCAR.50X50<br>100% CELULOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RL | 415 |  |  |  |
| 00023 | LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO<br>CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 365 |  |  |  |
| 00024 | LUVA PROCEDIMENTO M<br>LUVA PROCEDIMENTO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 290 |  |  |  |
| 00025 | LUVA PROCEDIMENTO G<br>LUVA PROCEDIMENTO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 130 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 00026 | MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES<br>MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS, COR AZUL, COM ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE SER PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA GRAMATURA E ESPESSURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, MELHOR BARREIRA DE FILTRAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO, NÃO DEFORMANDO OU RASGANDO COM FACILIDADE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.                                                                                                                                     | CX | 50  |  |  |  |
| 00027 | MASCARA N-95<br>S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 150 |  |  |  |
| 00028 | OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT<br>OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 13  |  |  |  |
| 00029 | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO<br>OXIMETRO DE PULSO DE DEDO<br>OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO<br>CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO<br>DE DEDO<br>DESCRICAO<br>OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO<br>PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA.<br>TIPO DE OXIMETRO: DEDO<br>KIT DE ACESSORIOS:<br>1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO. 1<br>CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA.<br>PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO.<br>- VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE;<br>- INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA;<br>- CURVA PLESTIMOGRAFICA;<br>- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;<br>- 1 ANO DE GARANTIA. | UN | 22  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00030 | PROTETOR SOLAR FPS70.<br>PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE E TEXTURA EM CREME OU LOÇÃO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE.<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO CORPORAL.<br>PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 200 ML. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO OU INADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO. | UN | 320   |  |  |  |
| 00031 | PROTETOR SOLAR LABIAL.<br>PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB - FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE.                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 350   |  |  |  |
| 00032 | RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FR | 5     |  |  |  |
| 00033 | TERMOMETRO DIGITAL<br>VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;<br>100% RESISTENTE À ÁGUA;<br>DESIGN MODERNO;<br>BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;<br>MEMÓRIA DA ULTIMA MEDIÇÃO;<br>VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO;<br>BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL);<br>FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 - 42,9°C.<br>ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO: +/- 0,2°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 28    |  |  |  |
| 00034 | TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE MULTIPLOS VIRUS RESPIRATÓRIOS<br>TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE MULTIPLOS VIRUS RESPIRATÓRIOS EM UMA ÚNICA AMOSTRA, COMO INFLUENZA (GRIPE A E B), COVID-19, VÍRUS SINCINAL RESPIRATÓRIO(VSR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 50    |  |  |  |
| 00035 | ABAIXADOR DE LINGUA<br>ABAIXADOR DE LINGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PT | 55    |  |  |  |
| 00036 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 80    |  |  |  |
| 00037 | AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML<br>AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FR | 1300  |  |  |  |
| 00038 | AGUA OXIGENADA 10 %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LT | 10    |  |  |  |
| 00039 | AGULHA HIPODERMICA 25X6<br>AGULHA HIPODERMICA 25X6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10000 |  |  |  |
| 00040 | AGULHA HIPODERMICA 25 X 7.<br>AGULHA HIPODERMICA 25 X 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 8000  |  |  |  |
| 00041 | AGULHA HIPODERMICA 40X12.<br>AGULHA HIPODERMICA 40X12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4000  |  |  |  |
| 00042 | AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER LOCK BICO ROSCA<br>AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER LOCK BICO ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1000  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |  |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00043 | AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G<br>AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G.<br>0,23 X 4MM. DESIGN PADRÃO COMPATÍVEL<br>COM A MAIORIA DAS CANETAS DE<br>INSULINA DISPONÍVEIS NO MERCADO.<br>BISEL TRIFACETADO FABRICADA EM AÇO<br>INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CÂNULA<br>CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.<br>ESTÉRIL. ATÓXICAS. APIROGÊNICAS.<br>DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.                                                                                                                                   | UN | 7200 |  |  |  |
| 00044 | ALCOOL EM GEL 70%.<br>ALCOOL EM GEL 70%<br>FRASCO DE 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LT | 150  |  |  |  |
| 00045 | ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML<br>ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 6    |  |  |  |
| 00046 | ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML<br>ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 6    |  |  |  |
| 00047 | AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9 0,5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AM | 2000 |  |  |  |
| 00048 | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO<br>ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15<br>CM - PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PT | 20   |  |  |  |
| 00049 | ATADURAS DE CREPE 10 CM<br>ATADURAS DE CREPE 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PT | 1000 |  |  |  |
| 00050 | ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G<br>ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PT | 1000 |  |  |  |
| 00051 | ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G<br>ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PT | 700  |  |  |  |
| 00052 | AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA<br>AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PT | 450  |  |  |  |
| 00053 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA<br>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PT | 150  |  |  |  |
| 00054 | BARBEAR DESCARTÁVEIS C/2 LÂMINAS<br>APARELHO DE BARBEAR PARA<br>REALIZAÇÃO DE TRICOTOMIA EM EXAMES<br>DE ELETROCARDIOGRAMA; O APARELHO<br>DE BARBEAR TEM COMO O OBJETIVO<br>PRINCIPAL A REMOÇÃO DOS PELOS<br>FACIAIS, MAS PODE SER USADO EM<br>DIVERSAS PARTES DO CORPO COMO<br>REMOVEDOR DE PELOS. COM 2 LÂMINAS<br>PARALELAS, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA<br>DUPLA E CAPA PROTETORA.<br>DESCARTÁVEL<br>USO ÚNICO                                                                                            | UN | 400  |  |  |  |
| 00055 | BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI<br>PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>( VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO COM 4 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR | 1800 |  |  |  |
| 00056 | BETATRINTA 5MG<br>BETATRINTA 5MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AM | 1200 |  |  |  |
| 00057 | BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO 50X100<br>BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO 50X100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 8    |  |  |  |
| 00058 | BOBINA P/ESTERILZ. 10MM X 100 M<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A<br>FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E<br>POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA<br>DE 10 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE<br>APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA<br>MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E<br>BARREIRA ADEQUADA CONTRA<br>MICROORGANISMOS, PERMITINDO A<br>PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE<br>ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE<br>GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE,<br>RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E<br>MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O<br>MOMENTO DO USO. | UN | 30   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00059 | BOBINA P/ESTERELIZ. 15MM X100 M<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A<br>FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E<br>POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA<br>DE 15 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE<br>APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA<br>MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E<br>BARREIRA ADEQUADA CONTRA<br>MICRORGANISMOS, PERMITINDO A<br>PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE<br>ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE<br>GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE,<br>RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E<br>MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O<br>MOMENTO DO USO. | UN | 22   |  |  |  |
| 00060 | BROMOPRIDA INJ<br>BROMOPRIDA INJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 1000 |  |  |  |
| 00061 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +<br>DIPIRONA<br>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +<br>DIPIRONA<br>SÓDICA 4ML/500MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 1000 |  |  |  |
| 00062 | CAMPO CIRURGICO(TIPO COMPRESSA<br>CAMPO CIRURGICO TIPO COMPRESSA<br>25X28 OU 23X25 CM PACOTE COM 50 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PT | 4    |  |  |  |
| 00063 | CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G<br>CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 20   |  |  |  |
| 00064 | AGULHA HIPODERMICA 25X8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 8000 |  |  |  |
| 00065 | CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2    |  |  |  |
| 00066 | CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1    |  |  |  |
| 00067 | CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3    |  |  |  |
| 00068 | CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 3    |  |  |  |
| 00069 | CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4    |  |  |  |
| 00070 | CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 2    |  |  |  |
| 00071 | CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 12   |  |  |  |
| 00072 | CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM<br>CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 2    |  |  |  |
| 00073 | CATETER NASAL P/OXIGENIO<br>CATETER NASAL P/OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   |  |  |  |
| 00074 | CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM<br>DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AM | 2800 |  |  |  |
| 00075 | CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML<br>CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR | 1300 |  |  |  |
| 00076 | CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML<br>CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AM | 900  |  |  |  |
| 00077 | CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML<br>CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AM | 700  |  |  |  |
| 00078 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%<br>CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LT | 8    |  |  |  |
| 00079 | CLOREXIDINA 2% 1000 ML<br>CLOREXIDINA 2% 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR | 9    |  |  |  |
| 00080 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CO | 300  |  |  |  |
| 00081 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG<br>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 550  |  |  |  |
| 00082 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2<br>ML<br>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2<br>ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AM | 500  |  |  |  |
| 00083 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%.<br>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 70   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |  |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00084 | CLORIDRATO TIAMINA 100MG<br>+CLORIDRATO PIRIDOXINA<br>100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG +<br>FOSFATO DEXAMETASONA<br>CLORIDRATO TIAMINA 100MG<br>+CLORIDRATO PIRIDOXINA<br>100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG +<br>FOSFATO DEXAMETASONA 4MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AM | 200  |  |  |  |
| 00085 | COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO<br>ESTOJO PORTA LÂMINAS PARA 03<br>LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM<br>LÂMINA, SEM ETIQUETA. UTILIZADO PARA<br>AUXILIAR A GUARDA E O TRANSPORTE DE<br>LÂMINAS PARA MICROSCOPIA.<br>APRESENTAÇÃO: UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 900  |  |  |  |
| 00086 | COLETOR UNIVERSAL 80ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 800  |  |  |  |
| 00087 | COLIRIO ANESTESICO<br>CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA<br>SOLUÇÃO 4MG/ML OFTÁLMICA ESTÉRIL<br>10ML. COMPOSTO POR CLORIDRATO DE<br>OXIBUPROCAÍNA INDICADO PARA<br>ANESTESIA DO GLOBO OCULAR EM<br>CIRURGIAS LEVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FR | 15   |  |  |  |
| 00088 | COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G<br>COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TU | 200  |  |  |  |
| 00089 | COMPLEXO B INJETAVEL. 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AM | 1400 |  |  |  |
| 00090 | COMPRESSA NÃO ADERENTE COM<br>PETROLATUM 7,6 X 7,6CM ESTÉRIL COM<br>1UN<br>COMPRESSA COM EMULSÃO DE<br>PETROLATUM É UMA COMPRESSA DE<br>RAYON ESTÉRIL, NÃO ADERENTE<br>IMPREGNADA COM EMULSÃO DE<br>PETROLATUM DE ORIGEM MINERAIS.<br>INDICAÇÕES LESÕES NÃO INFECTADAS,<br>COM POUCA OU SEM EXSUDAÇÃO;<br>ÚLCERAS; QUEIMADURAS (1º E 2º); ÁREAS<br>DOADORAS E RECEPTORAS; EXPOSIÇÃO<br>DE OSSOS E TENDÕES. BENEFÍCIOS NÃO<br>ADERE À FERIDA; REMOÇÃO SEM DOR;<br>PERMITE PASSAGEM DO EXSUDATO PARA<br>CURATIVO SECUNDÁRIO; MANTÉM O MEIO<br>ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO;<br>RECORTÁVEL. MODO DE USO UTILIZAR<br>COMO COBERTURA PRIMÁRIA; OCLUIR<br>COM COBERTURA SECUNDÁRIA; PODE<br>PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 72<br>HORAS. | UN | 200  |  |  |  |
| 00091 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS-<br>C/ 500 UNIDADES<br>COMPRESSA DE GASE 7,5X 7,5 13 FIOS<br>COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100%<br>PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA<br>ABSORVENTE-<br>AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO<br>CONFECCIONADAS EM FIOS 100%<br>ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM<br>OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM<br>DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO<br>FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO<br>ABERTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PT | 800  |  |  |  |
| 00092 | CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO<br>ADULTO<br>MASCARA PARA INALACAO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 8    |  |  |  |
| 00093 | CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO<br>INFANTIL<br>CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 7    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 00094 | CURATIVO PHMB<br>CAMADA EXTERNA EM FILME DE POLIÉSTER PERFURADO (NÃO ADERENTE)<br>CAMADA INTERNA EM ALGODÃO<br>ABSORVENTE IMPREGNADO COM PHMB.<br>AÇÃO ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E FUNGOS<br>LIBERAÇÃO SUSTENTADA DO AGENTE ANTIMICROBIANO<br>NÃO ADERENTE À FERIDA, FACILITANDO A TROCA SEM CAUSAR TRAUMA<br>PERMITE PASSAGEM DE EXSUDATO PARA CURATIVO SECUNDÁRIO<br>HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX.<br>TAMANHO 10X 10 CM COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 100 |  |  |  |
| 00095 | BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M<br>BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 60  |  |  |  |
| 00096 | COVID /FLU AG COMBO<br>TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E INFLUENZA B, NO MESMO CASSETTE, UTILIZANDO AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL. RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO MARCADOR EURÓPIO PARA LEITURA DO RESULTADO.<br>PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA. KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO INDIVIDUAL. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KT | 2   |  |  |  |
| 00097 | CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM PRATA<br>CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM PRATA, ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES (NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIACRILATO DE AMÔNIO) ASSOCIADAS À MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (CARBOXIMETILCELULOSE, PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E PRATA), QUE EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA GEL LÍPIDO-COLÓIDE, MANTENDO AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL À CICATRIZAÇÃO E PROMOVENDO AÇÃO ANTIMICROBIANA POR MEIO DA LIBERAÇÃO DE ÍONS DE PRATA; AS FIBRAS POLIABSORVENTES REALIZAM LIMPEZA DO LEITO DA FERIDA AO ABSORVER O EXSUDATO E FORMAR GEL, ATUANDO AINDA POR ATRAÇÃO ELETROSTÁTICA QUE RETÉM ESFACELOS, MICROORGANISMOS E AUXILIA NA DESESTRUTURAÇÃO E REMOÇÃO MECÂNICA DO BIOFILME. POSSUI AÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTIBIOFILME E ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SENDO INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, LESÕES POR PRESSÃO, QUEIMADURAS, ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS E FERIDAS PÓS-OPERATÓRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X 10 CM, NÃO ADERENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, FORNECIMENTO POR UNIDADE. | UN | 50  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |  |  |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00098 | CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER IV 15 X 15CM COM 1UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 80   |  |  |  |
| 00099 | DETERGENTE ENZIMÁTICO C/03<br>DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA E PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, FORMULADO COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS ATIVAS, INCLUINDO PROTEASE, AMILASE E LIPASE, EFICAZES NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, PROTEÍNAS, GORDURAS E AMIDOS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, MESMO EM SUJIDADES ADERIDAS, SEM CAUSAR CORROSÃO, MANCHAS OU DANOS AOS INSTRUMENTOS.<br>PRODUTO COM PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FACILITANDO O ENXÁGUE E EVITANDO RESÍDUOS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU AUTOMATIZADA, MANTENDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O TEMPO DE USO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, SOLVENTES AGRESSIVOS OU COMPONENTES TÓXICOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS OU A SEGURANÇA DO USUÁRIO. | LT | 40   |  |  |  |
| 00100 | DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME<br>DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BI | 500  |  |  |  |
| 00101 | DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML<br>DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AM | 700  |  |  |  |
| 00102 | DEXAMETASONA 4MG/ML<br>DEXAMETASONA 4MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AM | 700  |  |  |  |
| 00103 | DIAZEPAN 10 MG/2ML<br>DIAZEPAN 10 MG/2ML. ENDOVENOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AM | 100  |  |  |  |
| 00104 | DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG<br>DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AM | 900  |  |  |  |
| 00105 | DIPIRONA IV/IM 500MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AM | 1500 |  |  |  |
| 00106 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML<br>SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 800  |  |  |  |
| 00107 | DRAMIN B6DL.<br>AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AM | 400  |  |  |  |
| 00108 | DRENO PENROSE LATEX NO1<br>DRENO PENROSE LATEX NO1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DZ | 3    |  |  |  |
| 00109 | ELETRODO PARA ELETROCALTERIO MODELO FACA-RETA (67MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO FACA RETA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 67 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 4    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00110 | ELETRODO PARA ELETROCALTERIO<br>MODELO BOLA (4,2MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO<br>BOLA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2<br>MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA<br>DE ELETROCIRURGIA, COMPATÍVEL COM<br>BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI,<br>DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE<br>E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O<br>EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO<br>MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA,<br>QUANDO APLICÁVEL.           | UN | 4    |  |  |  |
| 00111 | ELETRODO PARA ELETROCALTERIO<br>MODELO ALÇA (4,5 MM)<br>ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO<br>ALÇA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,5<br>MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA<br>DE ELETROCIRURGIA, COMPATÍVEL COM<br>BISTURI ELÉTRICO DA MARCA EMAI,<br>DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE<br>E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O<br>EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO<br>MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA,<br>QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE. | UN | 4    |  |  |  |
| 00112 | EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL<br>COM FILTRO E INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 4000 |  |  |  |
| 00113 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR<br>EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR<br>LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1200 |  |  |  |
| 00114 | EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO<br>EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1500 |  |  |  |
| 00115 | ESCOVINHA ENDOCERVICAL<br>ESCOVINHA ENDOCERVICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 900  |  |  |  |
| 00116 | ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M<br>ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M<br>ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RL | 130  |  |  |  |
| 00117 | BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL<br>É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO<br>COM RESINA ACRÍLICA<br>IMPERMEABILIZANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 80   |  |  |  |
| 00118 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5<br>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RL | 90   |  |  |  |
| 00119 | ESPATULA DE AYRES<br>ESPATULA DE AYRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1300 |  |  |  |
| 00120 | ESPELHO DESCARTÁVEL MÉDIO<br>ESPELHO DESCARTÁVEL MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 350  |  |  |  |
| 00121 | ESPELHO DESCARTÁVEL PEQUENO<br>ESPELHO DESCARTÁVEL PEQUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1100 |  |  |  |
| 00122 | FIO CIRÚRGICO CATEQUETE Nº3<br>FIO CIRÚRGICO CATEQUETE Nº3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX | 3    |  |  |  |
| 00123 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2<br>FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 3    |  |  |  |
| 00124 | FIO DE SUTURA MONIFILAMENTO NYLON<br>5.0<br>COM 24 UNID.AG 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 4    |  |  |  |
| 00125 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0.<br>CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2<br>(180°). ESTÉRIL, BAIXO CUSTO E FÁCIL<br>MANUSEIO. FIO MONIFILAMENTO PRETO<br>DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; ELEVADA<br>RESISTÊNCIA A TENSÃO, ELASTICIDADE E<br>MEMÓRIA;<br>- AGULHA COM TAMANHO DE 15MM (1,5CM)<br>COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE.                                                                                                                          | CX | 4    |  |  |  |
| 00126 | FIO DE SUTURA NYLON 4<br>CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2<br>(180°). ESTÉRIL, BAIXO CUSTO E FÁCIL<br>MANUSEIO. FIO MONIFILAMENTO PRETO<br>DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 6    |  |  |  |
| 00127 | FITA MÉTRICA 1.5 METROS<br>FITA MÉTRICA 1.5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00128 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL<br>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL,<br>FORNECIDA POR UNIDADE, NOS<br>TAMANHOS P, M, G E EXG, DESTINADA AO<br>ATENDIMENTO DE PACIENTES COM<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL EM<br>USO DOMICILIAR OU INSTITUCIONAL,<br>DEVENDO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO<br>QUE PROPORCIONE AJUSTE ADEQUADO<br>AO CORPO E CONFORTO AO USUÁRIO,<br>COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ALTA<br>PERFORMANCE COMPOSTO POR POLPA<br>DE CELULOSE E POLÍMERO<br>SUPERABSORVENTE (SAP/GEL), COM<br>CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE<br>900 ML (P), 1.000 ML (M), 1.200 ML (G) E 1.400<br>ML (EG/XG), CONTENDO CAMADAS DE<br>RÁPIDA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO<br>LÍQUIDO, REDUZINDO O TEMPO DE<br>CONTATO COM A PELE, BARREIRAS<br>LATERAIS ANTIVAZAMENTO COM<br>ELÁSTICOS DUPLOS OU REFORÇADOS,<br>COBERTURA INTERNA EM NÃO TECIDO<br>(TNT) MACIO E COBERTURA EXTERNA TIPO<br>TECIDO, RESPIRÁVEL, NÃO PLÁSTICA E<br>SILENCIOSA, INDICADOR DE UMIDADE COM<br>MUDANÇA DE COR, SISTEMA DE<br>CONTROLE DE ODORES, FITAS ADESIVAS<br>REPOSICIONÁVEIS DE ALTA FIXAÇÃO,<br>SENDO PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE<br>TESTADO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE<br>FRAGRÂNCIAS FORTES E SUBSTÂNCIAS<br>IRRITANTES, GARANTINDO PREVENÇÃO DE<br>ASSADURAS E LESÕES CUTÂNEAS,<br>DEVENDO MANTER INTEGRIDADE<br>ESTRUTURAL MESMO APÓS MÚLTIPLAS<br>MICÇÕES, APRESENTAR ALTA RETENÇÃO<br>COM BAIXO RETORNO DE UMIDADE<br>(EFEITO SECO), NÃO PERMITIR<br>VAZAMENTOS EM USO ADEQUADO,<br>POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO<br>JUNTO À ANVISA, E SER ENTREGUE EM<br>EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO<br>DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, SENDO<br>ACEITOS APENAS PRODUTOS QUE<br>ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. | UN | 15000 |  |  |  |
| 00129 | FRASCO PARA CITOLOGIA<br>FRASCO PARA CITOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 900   |  |  |  |
| 00130 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.<br>TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA<br>ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO<br>NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO<br>COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML.<br>FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO.<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 600   |  |  |  |
| 00131 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1000  |  |  |  |
| 00132 | FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AM | 400   |  |  |  |
| 00133 | GARROTE<br>GARROTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 15    |  |  |  |
| 00134 | GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR<br>GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FR | 30    |  |  |  |
| 00135 | GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L<br>GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GL | 16    |  |  |  |
| 00136 | GLICOSE 50%<br>GLICOSE 50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AM | 200   |  |  |  |
| 00137 | HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML<br>SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1<br>ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AM | 250   |  |  |  |
| 00138 | HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA ALGOD<br>HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE<br>ALGODÃO- CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 70    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00139 | HBA1C<br>TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), PELA METODOLOGIA DE IMUNOFLOURESCÊNCIA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR COM RESULTADO EM ATÉ 3 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 4.0% A 15.0%. COM COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR QUE 5%. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200 , KIT C/ 20 TESTES                                                 | KT | 90    |  |  |  |
| 00140 | HCG<br>TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA SUBUNIDADE $\beta$ ( $\beta$ -HCG), PELA METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR, EM AMOSTRAS DE SORO, SANGUE TOTAL CAPILAR E VENOSO COM RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 5MUI/ML A 1.500MUI/ML. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 20 TESTES. | KT | 4     |  |  |  |
| 00141 | HIDROCORTISONA 100MG+AMP.DILUE DILUENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM | 400   |  |  |  |
| 00142 | HIDROGEL<br>HIDROGEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TU | 80    |  |  |  |
| 00143 | HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO -85 GRAMAS<br>HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO - APRESENTAÇÃO- 85 GRAMAS<br>HIDROGEL AMORFO FEITO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS)                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 100   |  |  |  |
| 00144 | HISTEROMETRO DESCARTAVEL<br>HISTEROMETRO DESCARTAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 60    |  |  |  |
| 00145 | INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5<br>INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, CONFORME ISO 11140-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX | 3     |  |  |  |
| 00146 | JELCO Nº 24 CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX | 5     |  |  |  |
| 00147 | JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN<br>JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 9     |  |  |  |
| 00148 | KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO<br>KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4     |  |  |  |
| 00149 | LAMINA DE BISTURI N. 11<br>LAMINA DE BISTURI N. 11. CAIXA 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 14    |  |  |  |
| 00150 | LAMINA DE CITOLOGIA<br>LAMINA DE CITOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 900   |  |  |  |
| 00151 | LAMINA P/BISTURI NO23 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 11    |  |  |  |
| 00152 | LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL. TIPO: AGULHA RETRÁTIL; MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLASTICO; CORTE: NÃO APLICAVEL; CALIBRE: 28G; ESTERIL: SIM; DISPARO: GATILHO COM DISPOSITIVO SE SEGURANÇA: APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 36000 |  |  |  |
| 00153 | LIDOCAINA POMADA 50MG/G<br>LIDOCAINA POMADA 50MG/G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TU | 30    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 00154 | LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE<br>LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE 200ML<br>ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO E HIDRATA A<br>PELE;<br>PREVENÇÃO DE ESCARAS E ÚLCERAS DE<br>PRESSÃO;<br>TRATAMENTO DE ISQUEMIAS DIABÉTICAS;<br>LESÕES DE PELE (COM OU SEM<br>INFECÇÃO);<br>ÓTIMA ABSORÇÃO PELA PELE;<br>CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM<br>VITAMINAS A E E. | FR | 80  |  |  |  |
| 00155 | LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07                                                                                                                                                                                                                                                                              | PR | 50  |  |  |  |
| 00156 | LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5                                                                                                                                                                                                                                                                            | PR | 50  |  |  |  |
| 00157 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5<br>LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5                                                                                                                                                                                                                                                                                | PR | 80  |  |  |  |
| 00158 | METOCLOPRAMIDA INJETAVEL<br>METOCLOPRAMIDA INJETAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM | 500 |  |  |  |
| 00159 | MICROPORE 25 MM X 10 M.<br>MICROPORE 25 MM X 10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL | 120 |  |  |  |
| 00160 | MICROPORE BEGE 50MM X 10M<br>MICROPORE BEGE 50MM X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 100 |  |  |  |
| 00161 | MICROPORE BRANCO 100MM X 10M<br>MICROPORE BRANCO 100MM X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                            | RL | 110 |  |  |  |
| 00162 | NEOMICINA +BACITRACINA 5 MG+250 UI/G<br>BISNAGA COM 15 G                                                                                                                                                                                                                                                                                | TU | 450 |  |  |  |
| 00163 | OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE<br>OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AM | 350 |  |  |  |
| 00164 | PINÇA ALLIS 16 CM<br>PINÇA ALLIS 16 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 8   |  |  |  |
| 00165 | PINÇA ALLIS 4 X5 DENTES 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 8   |  |  |  |
| 00166 | PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM<br>PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 8   |  |  |  |
| 00167 | PINÇA CURVA KELLY METAL HEMOSTATICA<br>14 CM CURVA<br>PINCA CRILE 14 CM CURVA                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 8   |  |  |  |
| 00168 | PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2<br>12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 8   |  |  |  |
| 00169 | PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2<br>14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 8   |  |  |  |
| 00170 | PINCA HALTEAD MOSQUITO RETA 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 7   |  |  |  |
| 00171 | PINCA HEMOST MOSQUITO CURVA<br>PINCA HEMOST MOSQUITO CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 7   |  |  |  |
| 00172 | PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM<br>RETANGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 100 |  |  |  |
| 00173 | PONTO AURICULAR COM SEMENTE - CAIXA<br>COM 70 UNIDADES<br>PONTO AURICULAR COM SEMENTE<br>NATURAL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM<br>AURICULOTERAPIA, COM SISTEMA<br>ADESIVO EM FITA CIRÚRGICA<br>MICROPOROSA, NA COR BEGE, DE BOA<br>ADERÊNCIA À PELE. EMBALAGEM<br>CONTENDO 70 UNIDADES                                                     | CX | 10  |  |  |  |
| 00174 | PORTA AGULHA MAYO 16 CM<br>PORTA AGULHA MAYO 16 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 6   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |  |  |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00175 | PROTETOR SOLAR FPS30.<br>PROTETOR SOLAR<br>PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR<br>SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA<br>CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB,<br>UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE<br>AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS<br>PELA RADIACAO INFRAVERMELHA A.<br>FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER<br>HIDRATANTE, COM UMA COR<br>VISIVELMENTE SAUDAVEL, HIDRATADA E<br>PROTEGIDA CONTRA AS AGRESSOES DO<br>SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO<br>DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE<br>ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A<br>AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO,<br>DERMATOLOGICAMENTE TINDICACAO:<br>CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE<br>PROTECAO: 30 EMBALAGEM: 200 ML<br>COMPOSICAO: AQUA / WATER,<br>HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM<br>DIOXIDE, SILICA, ETHYLHEXYL SALICYLATE,<br>ETHYLHEXYL TRIAZONE, C12-15 ALKYL<br>BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC. | UN | 130  |  |  |  |
| 00176 | PSA<br>TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO<br>PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PELA<br>METODOLOGIA DE FLUORESCÊNCIA<br>UTILIZANDO EURÓPIO COMO MARCADOR,<br>EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E<br>SANGUE TOTAL. COM RESULTADO EM ATÉ<br>10 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 2 -<br>100 NG/ML (SANGUE TOTAL) / 0.1 - 100<br>NG/ML (SORO/PLASMA). IDENTIFICAÇÃO DO<br>PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO<br>PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE<br>DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO<br>OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINTE<br>MODELO F200, KIT C/ 20 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KT | 3    |  |  |  |
| 00177 | PVPI TOPICO<br>PVPI TOPICO (ODOPOVIDONA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LT | 8    |  |  |  |
| 00178 | RANITIDINA IV/IM ML / 25MG<br>GRANITIDINA IV/IM ML /25MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 200  |  |  |  |
| 00179 | SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT<br>SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GL | 35   |  |  |  |
| 00180 | SCALP 19.<br>SCALP 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2000 |  |  |  |
| 00181 | SCALP Nº 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4000 |  |  |  |
| 00182 | SCALP Nº 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 3500 |  |  |  |
| 00183 | SCALP Nº 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 900  |  |  |  |
| 00184 | SERINGA 10 ML.<br>SERINGA 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 7000 |  |  |  |
| 00185 | SERINGA 20 ML<br>SERINGA 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 6000 |  |  |  |
| 00186 | SERINGA 3ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX<br>100 UN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 70   |  |  |  |
| 00187 | SERINGA 5ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX<br>100UN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 70   |  |  |  |
| 00188 | SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100<br>SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX | 15   |  |  |  |
| 00189 | SERINGA PARA INSULINA.<br>MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO;<br>CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU<br>CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA ( CXD);<br>6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL:<br>SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 8500 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00190 | SERINGA PARA INSULINA..<br>MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO;<br>CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO<br>OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD): 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI;<br>ESTERIL: SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 6500 |  |  |  |
| 00191 | SERINGA 10ML LUER LOCK (BICO ROSCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 7000 |  |  |  |
| 00192 | SOLUÇÃO COMPOSTA POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA<br>INDICADA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS E QUEIMADURAS DE GRAU I E II.<br>PRODUTO NÃO ESTÉRIL.<br>REMOÇÃO DA CROSTA E BIOFILMES DAS FERIDAS;<br>PREPARAÇÃO DE FERIDA PARA RECEBIMENTO DE CURATIVO DE COBERTURA;<br>REDUÇÃO NO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO<br>ELIMINAÇÃO DO ODOR;<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.<br>BEM TOLERADO POR INDIVÍDUOS ALÉRGICOS<br>NÃO CITOTÓXICOS, NÃO IRRITANTE, NÃO SENSIBILIZANTE<br>NÃO INTERFERE NA GRANULAÇÃO<br>COMPATÍVEL COM OUTRAS COBERTURAS<br>FRASCO 350 ML.                                                                                                                                                                                                               | FR | 50   |  |  |  |
| 00193 | SOLUCAO GLICERINADA 12%.<br>SOLUCAO GLICERINADA 12%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 30   |  |  |  |
| 00194 | SONAR MODELO DIGITAL<br>SONAR DIGITAL PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO DESCONECTÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 2 MHZ. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU BATERIA COMPATÍVEL, COM CARREGADOR PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR TRANSDUTOR, GEL PARA ULTRASSOM, FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIO/ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | 2    |  |  |  |
| 00195 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.<br>PACOTE COM 20 UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.<br>PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 50   |  |  |  |
| 00196 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.<br>PACOTE COM 20 UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.<br>PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 50   |  |  |  |
| 00197 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.<br>PACOTE COM 20 UNID.<br>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.<br>PACOTE COM 20 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 50   |  |  |  |
| 00198 | SONDA RETAL NO18<br>SONDA RETAL NO18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 27   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 00199 | SONDA URETAL NO 08<br>SONDA URETAL NO 08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 200  |  |  |  |
| 00200 | SONDA URETAL NO 10<br>SONDA URETAL NO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 300  |  |  |  |
| 00201 | SONDA URETAL NO 12<br>SONDA URETAL NO 12 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 600  |  |  |  |
| 00202 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 3500 |  |  |  |
| 00203 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FR | 3000 |  |  |  |
| 00204 | SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO<br>INJ 0,9% FRASCO 500ML<br>SOLUÇÃO ISOTÔNICA COMPOSTA POR<br>0,9% DE CLORETO DE SÓDIO DISSOLVIDO<br>EM ÁGUA DESTILADA. ESSA SOLUÇÃO É<br>ESTÉRIL, APIROGÊNICA E AMPLAMENTE<br>UTILIZADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES<br>MÉDICAS, INCLUSIVE COMO DILUENTE<br>PARA MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS<br>POR VIA INTRAVENOSA. CLORETO DE<br>SÓDIO- NACL: 9 MG<br>ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.: 1 ML                   | FR | 1000 |  |  |  |
| 00205 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML<br>SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FR | 800  |  |  |  |
| 00206 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML<br>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR | 200  |  |  |  |
| 00207 | SORO GLICOSADO 5%<br>SORO GLICOSADO 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FR | 80   |  |  |  |
| 00208 | SORO RINGER LACTATO 250ML<br>SORO RINGER LACTATO 250ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 80   |  |  |  |
| 00209 | SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL<br>SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 14   |  |  |  |
| 00210 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG<br>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG- CREME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TU | 150  |  |  |  |
| 00211 | TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM<br>TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 8    |  |  |  |
| 00212 | TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM<br>TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 8    |  |  |  |
| 00213 | TESTE BIOLÓGICO<br>TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A<br>VAPOR, COMPOSTO POR INDICADOR<br>BIOLÓGICO CONTENDO ESPOROS DE<br>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS,<br>DESTINADO AO MONITORAMENTO E<br>VALIDAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CICLOS DE<br>ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURANDO<br>CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFIÁVEL<br>E RASTREÁVEL, COM RESULTADO DE<br>FÁCIL INTERPRETAÇÃO, DE USO<br>PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM<br>EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES | CX | 15   |  |  |  |
| 00214 | TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ<br>TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ- 100<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX | 15   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00215 | <p>TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA ÁREA REATIVA PARA CONTATO COM SANGUE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. COMPATÍVEL COM VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 2,0 MICROLITROS DE SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL E DIFERENCIANDO OS VALORES EM "LO" ABAIXO DE 20MG/DL E "HI" ACIMA DE 600MG/DL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA / MS. O SISTEMA TIRA/MONITOR DEVERÁ ATENDER AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO DE 20-65% E O TEMPO DE MEDIÇÃO DEVE SER INFERIOR A 10 SEGUNDOS. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO COMPATÍVEL, ACOMPANHADO DA BATERIA NECESSÁRIA PARA SEU FUNCIONAMENTO, AUTO CODIFICÁVEL DISPENSANDO O CODIFICADOR EXTERNO. O VISOR DO APARELHO DEVE CONTER BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE SENDO DE FÁCIL MANUSEIO, GARANTINDO AO PACIENTE A POSSIBILIDADE DE AUTOTESTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 50 TIRAS.(150 APARELHOS)</p> | UN | 52000 |  |  |  |
| 00216 | <p>TORNIQUETE<br/>TORNIQUETE TÁTICO PARA HEMORRAGIA<br/>TORNIQUETE TÁTICO REUTILIZÁVEL PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS GRAVES EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, COM FITA AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA MÍNIMA DE 3,8 CM, SISTEMA DE HASTE (WINDLASS) REFORÇADA, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, FIVELA DE ENGATE RÁPIDO, PERMITINDO AUTOAPLICAÇÃO COM UMA DAS MÃOS, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA HASTE, ÁREA PARA ANOTAÇÃO DO HORÁRIO DE APLICAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX, COMPACTO, LEVE, REUTILIZÁVEL APÓS HIGIENIZAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE E EMERGÊNCIAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 10    |  |  |  |
| 00217 | <p>TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIA<br/>TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 20    |  |  |  |
| 00218 | <p>TOUCA DESCARTAVEL BRANCA<br/>TOUCA DESCARTAVEL BRANCA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PT | 16    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00219 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, EM AMPOLA OU RECIPIENTE COMPATÍVEL COM A APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGISTRADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM. | AM | 400   |  |  |  |
| 00220 | TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF<br>TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 25    |  |  |  |
| 00221 | TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE<br>TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 28    |  |  |  |
| 00222 | TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO<br>TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 28    |  |  |  |
| 00223 | TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO<br>TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 40    |  |  |  |
| 00224 | VASELINA LIQUIDA<br>VASELINA LIQUIDA- 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LT | 7     |  |  |  |
| 00225 | VITAMINA C INJETAVEL<br>VITAMINA C INJETAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 800   |  |  |  |
| 00226 | PINCA CRILE 14 CM CURVA<br>PINCA CRILE 14 CM CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 8     |  |  |  |
| 00227 | ACEBROFILINA 10 MG/ML<br>XAROPE, FRASCO 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR | 300   |  |  |  |
| 00228 | ACEBROFILINA 5 MG/ML<br>XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR | 300   |  |  |  |
| 00229 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML<br>ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML                                                                                                                                                                                                                      | AM | 300   |  |  |  |
| 00230 | ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI<br>ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 20 ML.                                                                                                                                                                                                             | FR | 200   |  |  |  |
| 00231 | ACETILCISTEINA 20 MG/MLFRASCO 120 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FR | 250   |  |  |  |
| 00232 | ACICLOVIR 200 MG<br>ACICLOVIR 200 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CO | 5000  |  |  |  |
| 00233 | ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G<br>ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G, CREME, BISNAGA 10 G                                                                                                                                                                                                                                                                  | BI | 150   |  |  |  |
| 00234 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.<br>ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                         | CO | 40000 |  |  |  |
| 00235 | ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL<br>ACIDO FOLICO 5 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                | CO | 200   |  |  |  |
| 00236 | ACIDO FOLICO 5 MG.<br>ACIDO FOLICO 5 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CO | 5000  |  |  |  |
| 00237 | ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG<br>ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG                                                                                                                                                                                                                                                                               | CO | 900   |  |  |  |
| 00238 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FR | 400   |  |  |  |
| 00239 | ALBENDAZOL 400 MG<br>ALBENDAZOL 400 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CO | 600   |  |  |  |
| 00240 | ALENDRONATO SODIO 70MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CO | 1000  |  |  |  |
| 00241 | ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CO | 450   |  |  |  |
| 00242 | ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CO | 450   |  |  |  |
| 00243 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO<br>ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                             | CO | 5000  |  |  |  |
| 00244 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO<br>ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                             | CO | 4000  |  |  |  |
| 00245 | ALPRAZOLAN 1 MG<br>ALPRAZOLAN 1 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CO | 60000 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                              |    |       |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00246 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5 MG/ML<br>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML           | FR | 300   |  |  |  |
| 00247 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML                                                                                                 | FR | 400   |  |  |  |
| 00248 | AMOXICILINA 500MG CAPSULA<br>AMOXICILINA 500MG CAPSULA                                                                                                       | CP | 7500  |  |  |  |
| 00249 | AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG COMP<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS<br>FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP | CO | 8000  |  |  |  |
| 00250 | ARIPIPAZOL 10 MG<br>ARIPIPAZOL 10 MG                                                                                                                         | CO | 15000 |  |  |  |
| 00251 | ATENOLOL 25 MG<br>ATENOLOL 25 MG                                                                                                                             | CO | 55000 |  |  |  |
| 00252 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO<br>ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO                                                                                                       | CO | 45000 |  |  |  |
| 00253 | ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                                               | CO | 10000 |  |  |  |
| 00254 | AZATIOPRINA 50 MG<br>AZATIOPRINA 50 MG                                                                                                                       | CO | 6000  |  |  |  |
| 00255 | AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL<br>AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML                                             | FR | 600   |  |  |  |
| 00256 | AZITROMICINA 500MG<br>AZITROMICINA 500MG                                                                                                                     | CO | 6000  |  |  |  |
| 00257 | ANLODIPINO BESILATO 10MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                       | CO | 4500  |  |  |  |
| 00258 | ANLODIPINO BESILATO 5MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                        | CO | 39000 |  |  |  |
| 00259 | BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA<br>BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML                                                      | FR | 50    |  |  |  |
| 00260 | BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG<br>BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG                                                                                                 | CO | 18000 |  |  |  |
| 00261 | BROMAZEPAN 3 MG<br>BROMAZEPAN 3 MG                                                                                                                           | CO | 9000  |  |  |  |
| 00262 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML<br>SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20 ML                                                                                   | FR | 300   |  |  |  |
| 00263 | BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG                                                                                                                                    | CO | 900   |  |  |  |
| 00264 | CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG                                                                                                                               | CO | 7000  |  |  |  |
| 00265 | BROMOPRIDA 10 MG<br>BROMOPRIDA 10 MG                                                                                                                         | CO | 3500  |  |  |  |
| 00266 | BROMOPRIDA 4 MG/ML<br>BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML                                                                                   | FR | 400   |  |  |  |
| 00267 | BUDESONIDA + FORMOTEROL 200 + 6MCG<br>CAPSULA INALANTE                                                                                                       | CP | 15000 |  |  |  |
| 00268 | BUDESONIDA+ FORMOTEROL 400+ 12MCG<br>CAPSULA INALANTE                                                                                                        | CP | 24000 |  |  |  |
| 00269 | BUDESONIDA 50 MCG<br>BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL, 120 DOSES                                                                                           | FR | 600   |  |  |  |
| 00270 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG<br>BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS                                | CO | 10000 |  |  |  |
| 00271 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML,<br>FRASCO 20 ML                                                                                                           | FR | 100   |  |  |  |
| 00272 | CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULA                                                                                                                                   | CP | 3000  |  |  |  |
| 00273 | CAPTOPRIL 25MG.<br>CAPTOPRIL 25MG                                                                                                                            | CO | 18000 |  |  |  |
| 00274 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML                                                                                                      | FR | 400   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                          |    |       |  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00275 | CARBAMAZEPINA 200 MG.<br>CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.                                                     | CO | 28000 |  |  |  |
| 00276 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG+<br>COLECALCIFEROL 200 UI                                                    | CO | 12000 |  |  |  |
| 00277 | CARBONATO DE CALCIO 500 MG.<br>CARBONATO DE CALCIO 500 MG                                                | CO | 15000 |  |  |  |
| 00278 | CARBONATO DE LITIO 300 MG<br>CARBONATO DE LITIO 300 MG                                                   | CO | 7500  |  |  |  |
| 00279 | CARMELOSE SÓDIA 5MG/ML SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML                                                 | FR | 700   |  |  |  |
| 00280 | CARVEDILOL 12,5 MG COMP<br>CARVEDILOL 12,5 MG COMP                                                       | CO | 4500  |  |  |  |
| 00281 | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO<br>CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO                                               | CO | 2500  |  |  |  |
| 00282 | CARVEDILOL 3,125 MG COMP<br>CARVEDILOL 3,125 MG COMP                                                     | CO | 7000  |  |  |  |
| 00283 | CARVEDILOL 6,25 MG<br>CARVEDILOL 6,25 MG                                                                 | CO | 4500  |  |  |  |
| 00284 | CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA<br>SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML                                           | FR | 150   |  |  |  |
| 00285 | CEFALEXINA 500 MG .<br>CEFALEXINA 500 MG .                                                               | CO | 8000  |  |  |  |
| 00286 | CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL ( VIA ENDOVENOSA)                                            | FR | 2500  |  |  |  |
| 00287 | CELECOXIBE 200 MG<br>CELECOXIBE 200 MG                                                                   | CO | 6000  |  |  |  |
| 00288 | CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME<br>DERMATOLÓGICO<br>CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME<br>DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G | BI | 100   |  |  |  |
| 00289 | CETOPROFENO 100 MG.                                                                                      | CO | 10000 |  |  |  |
| 00290 | CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG<br>CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG                                         | CO | 12000 |  |  |  |
| 00291 | CILOSTAZOL 100MG.<br>CILOSTAZOL 100MG.                                                                   | CO | 12000 |  |  |  |
| 00292 | CIMETIDINA 200 MG.<br>CIMETIDINA 200 MG.                                                                 | CO | 1800  |  |  |  |
| 00293 | CINARIZINA 75 MG.<br>CINARIZINA 75 MG.                                                                   | CO | 1000  |  |  |  |
| 00294 | CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO                                                                           | CO | 10000 |  |  |  |
| 00295 | CLARITROMICINA 500 MG COMP<br>CLARITROMICINA 500 MG COMP                                                 | CO | 1000  |  |  |  |
| 00296 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG                                                                           | CO | 1500  |  |  |  |
| 00297 | CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO                                                                                | CO | 3000  |  |  |  |
| 00298 | CLONAZEPAN 2 MG<br>CLONAZEPAN 2 MG                                                                       | UN | 39000 |  |  |  |
| 00299 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL<br>FRASCO COM 20 ML                                                    | FR | 500   |  |  |  |
| 00300 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO<br>NASAL 50 ML                                                          | FR | 300   |  |  |  |
| 00301 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML,<br>XAROPE PEDIATRICO, 100 ML           | FR | 200   |  |  |  |
| 00302 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML,<br>XAROPE, FRASCO 100 ML               | FR | 200   |  |  |  |
| 00303 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG<br>CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG                                         | CO | 8000  |  |  |  |
| 00304 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG<br>AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG                                           | CO | 36000 |  |  |  |
| 00305 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG<br>CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG                                           | CO | 18000 |  |  |  |
| 00306 | CIPROFLOXACINO 500 MG<br>CIPROFLOXACINO 500 MG                                                           | CO | 6000  |  |  |  |
| 00307 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG<br>CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                                           | CO | 10000 |  |  |  |
| 00308 | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG<br>CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG                                         | CO | 3900  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 00309 | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG<br>CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG                                                                                         | CO | 4000   |  |  |  |
| 00310 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40<br>MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML                                                                                     | CX | 200    |  |  |  |
| 00311 | DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG<br>DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG                                                                                             | CO | 22000  |  |  |  |
| 00312 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG<br>CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG                                                                                       | CO | 22000  |  |  |  |
| 00313 | FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAP<br>SULA                                                                                                                 | CP | 25000  |  |  |  |
| 00314 | HIDRALAZINA 25 MG                                                                                                                                      | CO | 1500   |  |  |  |
| 00315 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG                                                                                                                        | CO | 1800   |  |  |  |
| 00316 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG<br>IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO                                                                                          | CO | 8000   |  |  |  |
| 00317 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG<br>CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG                                                                                 | CO | 18000  |  |  |  |
| 00318 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG<br>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG                                                                               | CO | 1500   |  |  |  |
| 00319 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG<br>NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG                                                                                       | CP | 4000   |  |  |  |
| 00320 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG<br>CAPSULA                                                                                                               | CP | 1500   |  |  |  |
| 00321 | ONDANSETRONA 8MG                                                                                                                                       | CO | 3600   |  |  |  |
| 00322 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG<br>CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG                                                                                         | CO | 24000  |  |  |  |
| 00323 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                             | CO | 10000  |  |  |  |
| 00324 | CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG<br>CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG                                                                                             | CO | 62000  |  |  |  |
| 00325 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG<br>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG                                                                                           | CO | 10000  |  |  |  |
| 00326 | VENLAFAXINA 37,5 MG<br>VENLAFAXINA 37,5 MG                                                                                                             | CP | 12000  |  |  |  |
| 00327 | VENLAFAXINA CLORIDRATO DE 75MG<br>CAPSULAS                                                                                                             | CP | 32000  |  |  |  |
| 00328 | CLORTALIDONA 12,5 MG MG<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU<br>CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS<br>FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30<br>COMPRIMIDOS            | CO | 3000   |  |  |  |
| 00329 | COLCHICINA 0,5 MG COMP<br>COLCHICINA 0,5 MG COMP                                                                                                       | CO | 1800   |  |  |  |
| 00330 | DAPAGLIFLOZINA 10MG                                                                                                                                    | CO | 450    |  |  |  |
| 00331 | DES Loratadina 0,5MG/ML<br>FRASCO 60 ML.                                                                                                               | FR | 500    |  |  |  |
| 00332 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO<br>DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO                                                                                             | CO | 4000   |  |  |  |
| 00333 | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO<br>DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO                                                                                                   | CO | 18000  |  |  |  |
| 00334 | DIAZEPAN 5 MG COMP<br>DIAZEPAN 5 MG COMP                                                                                                               | CO | 2000   |  |  |  |
| 00335 | DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO<br>DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO                                                                                       | UN | 1500   |  |  |  |
| 00336 | DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG<br>DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG                                                                                       | CO | 21000  |  |  |  |
| 00337 | DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG<br>DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG                                                                                         | CO | 21000  |  |  |  |
| 00338 | FLUNARIZINA CLORIDRATO 10 MG                                                                                                                           | CO | 4500   |  |  |  |
| 00339 | DIGOXINA 0,25 MG<br>DIGOXINA 0,25 MG                                                                                                                   | CO | 1000   |  |  |  |
| 00340 | DIMENIDRINATO+CLORID. PIRIDOXINA<br>50+10 MG<br>CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU<br>CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS<br>FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP | CO | 4500   |  |  |  |
| 00341 | DIOSMINA 450MG+ESPIRIDINA 50 MG<br>BLISTER COM 10 OU CAIXA COM 60 COMP<br>REVESTIDOS                                                                   | CO | 200000 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                   |    |       |  |  |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00342 | DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRI<br>MIDO                                                                                                                             | CO | 80000 |  |  |  |
| 00343 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO<br>ORAL<br>FRASCO COM 20 ML                                                                                                     | FR | 1000  |  |  |  |
| 00344 | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG,<br>COMPRIMIDOS<br>DIVALPROATO DE SODIO 500 MG,<br>COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA                                  | CO | 12000 |  |  |  |
| 00345 | DOMPERIDONA 10 MG<br>DOMPERIDONA 10 MG                                                                                                                            | CO | 24000 |  |  |  |
| 00346 | EMPAGLIFLOZINA 10MG                                                                                                                                               | CO | 1000  |  |  |  |
| 00347 | ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML<br>+ VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML<br>ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML<br>+ VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML,<br>AMPOLA 1ML     | AM | 300   |  |  |  |
| 00348 | ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL<br>ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO<br>SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA COM<br>0,4 ML | AM | 600   |  |  |  |
| 00349 | ESPIRONOLACTONA 25 MG.<br>ESPIRONOLACTONA 25 MG.                                                                                                                  | CO | 21000 |  |  |  |
| 00350 | ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP<br>ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP                                                                                                          | CO | 15000 |  |  |  |
| 00351 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI<br>ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI                                                                                                  | BI | 50    |  |  |  |
| 00352 | FENITOINA SODICA 100 MG<br>COMPRIMIDO                                                                                                                             | CO | 12000 |  |  |  |
| 00353 | FENOBARBITAL SODICO 100 MG<br>FENOBARBITAL SODICO 100 MG                                                                                                          | CP | 16000 |  |  |  |
| 00354 | FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML                                                                                                     | FR | 100   |  |  |  |
| 00355 | FINASTERIDA 5 MG<br>FINASTERIDA 5 MG                                                                                                                              | CO | 30000 |  |  |  |
| 00356 | FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA<br>FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA                                                                                                            | CP | 1500  |  |  |  |
| 00357 | FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG<br>CAPSULA INALANTE                                                                                                                    | CP | 3600  |  |  |  |
| 00358 | FOSFATO CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL<br>500 MG CT BL AL PLAS INC X 12                                                                                               | CO | 15000 |  |  |  |
| 00359 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML                                                                                              | FR | 600   |  |  |  |
| 00360 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO<br>FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO                                                                                                        | CO | 25000 |  |  |  |
| 00361 | GABAPENTINA 300 MG                                                                                                                                                | CO | 10000 |  |  |  |
| 00362 | GABAPENTINA 400 MG<br>GABAPENTINA 400 MG                                                                                                                          | CO | 14000 |  |  |  |
| 00363 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO<br>GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO                                                                                                      | CO | 9000  |  |  |  |
| 00364 | GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO<br>DE LIBERACAO PROLONGADA                                                                                                              | CO | 35000 |  |  |  |
| 00365 | GLICAZIDA 60 MG<br>GLICAZIDA 60 MG                                                                                                                                | CO | 30000 |  |  |  |
| 00366 | GLIMEPIRIDA 4 MG<br>GLIMEPIRIDA 4 MG                                                                                                                              | CO | 1800  |  |  |  |
| 00367 | HALOPERIDOL 1 MG.<br>HALOPERIDOL 1 MG.                                                                                                                            | CO | 1000  |  |  |  |
| 00368 | HALOPERIDOL 5 MG.<br>HALOPERIDOL 5 MG.                                                                                                                            | CO | 10000 |  |  |  |
| 00369 | BISOPROLOL 2,5 MG<br>BISOPROLOL 2,5 MG                                                                                                                            | CO | 9000  |  |  |  |
| 00370 | QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG<br>QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG                                                                                                    | CO | 15000 |  |  |  |
| 00371 | QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG<br>QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG                                                                                                      | CO | 48000 |  |  |  |
| 00372 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG<br>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG                                                                                                  | CO | 15000 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                            |    |        |  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 00373 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML<br>SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML                                                                                                       | FR | 400    |  |  |  |
| 00374 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 30 ML.                                                                                                                    | FR | 500    |  |  |  |
| 00375 | IBUPROFENO 600 MG<br>IBUPROFENO 600 MG                                                                                                                                     | CO | 12000  |  |  |  |
| 00376 | INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA<br>100U/ML+3,6MG/ML<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                                                  | CN | 60     |  |  |  |
| 00377 | INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3<br>ML<br>INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3<br>ML | UN | 50     |  |  |  |
| 00378 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL<br>INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL, FRASCO 10 ML                                                                  | FR | 50     |  |  |  |
| 00379 | INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10 ML                                                                                                                                          | FR | 500    |  |  |  |
| 00380 | INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10<br>ML                                                                                                                                   | FR | 60     |  |  |  |
| 00381 | INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML                                                                                                                                     | FR | 50     |  |  |  |
| 00382 | ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA<br>ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA                                                                                                                   | CP | 1500   |  |  |  |
| 00383 | IVERMECTINA 6 MG                                                                                                                                                           | CO | 200    |  |  |  |
| 00384 | LACTULOSE 667 /ML, XAROPE<br>LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120<br>ML                                                                                                   | FR | 350    |  |  |  |
| 00385 | LAMOTRIGINA 100 MG                                                                                                                                                         | CO | 1800   |  |  |  |
| 00386 | LAMOTRIGINA 25MG                                                                                                                                                           | CO | 4500   |  |  |  |
| 00387 | LAMOTRIGINA 50MG<br>LAMOTRIGINA 50MG                                                                                                                                       | CO | 10000  |  |  |  |
| 00388 | LATANOPROSTA 50 MCG/ML<br>LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO<br>OFTALMICA, FRASCO 2,5ML                                                                                       | FR | 50     |  |  |  |
| 00389 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25<br>MG+MG COMPRIMIDO                                                                                                                          | CO | 16000  |  |  |  |
| 00390 | LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG<br>LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG                                                                                                 | CO | 7000   |  |  |  |
| 00391 | LEVOMEPRIMAZINA 100 MG.<br>LEVOMEPRIMAZINA 100 MG                                                                                                                          | CO | 3000   |  |  |  |
| 00392 | LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.                                                                                                                                                     | CO | 2000   |  |  |  |
| 00393 | LEVONORGESTREL 0,15 MG +<br>ETINILESTRADIOL 0,03 MG<br>LEVONORGESTREL 0,15 MG +<br>ETINILESTRADIOL 0,03 MG                                                                 | CO | 4200   |  |  |  |
| 00394 | LEVOTIROXINA SODICA 100MG<br>LEVOTIROXINA SODICA 100MG                                                                                                                     | CO | 21000  |  |  |  |
| 00395 | LEVOTIROXINA SODICA 25MCG<br>LEVOTIROXINA SODICA 25MCG                                                                                                                     | CO | 50000  |  |  |  |
| 00396 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MG<br>LEVOTIROXINA SODICA 50 MG                                                                                                                     | CO | 50000  |  |  |  |
| 00397 | LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS<br>REVESTIDOS                                                                                                                                 | CO | 500    |  |  |  |
| 00398 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE<br>LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO<br>COM 100 ML                                                                                                 | VD | 250    |  |  |  |
| 00399 | LORATADINA 10MG<br>LORATADINA 10MG                                                                                                                                         | CO | 10000  |  |  |  |
| 00400 | LORAZEPAM 2MG<br>LORAZEPAM 2MG                                                                                                                                             | CO | 3000   |  |  |  |
| 00401 | LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP<br>LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP                                                                                                           | CO | 16000  |  |  |  |
| 00402 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM<br>COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                      | CO | 150000 |  |  |  |
| 00403 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4<br>MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML                                                                          | FR | 650    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                           |    |       |  |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00404 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML<br>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML             | FR | 100   |  |  |  |
| 00405 | MALEA. DEXCLORFENIRAMINA MG+BETAMETASONA 0,25 MG                                                                          | CO | 2000  |  |  |  |
| 00406 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO                                                                                  | CO | 1800  |  |  |  |
| 00407 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG<br>MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG                                                                  | CO | 12000 |  |  |  |
| 00408 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG                                                                                                   | CO | 12000 |  |  |  |
| 00409 | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML<br>MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML                                  | FR | 200   |  |  |  |
| 00410 | MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML<br>MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML                                                    | FR | 50    |  |  |  |
| 00411 | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG                                                                                                  | CO | 30000 |  |  |  |
| 00412 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG<br>MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG                                                                | CO | 20000 |  |  |  |
| 00413 | METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD<br>METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD                                                          | CO | 30000 |  |  |  |
| 00414 | METFORMINA 500 MG<br>METFORMINA 500 MG                                                                                    | CP | 40000 |  |  |  |
| 00415 | METFORMINA CLORIDRATO 850 MG<br>COMPRIMIDO                                                                                | CO | 36000 |  |  |  |
| 00416 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO<br>METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO                                                                | CO | 7000  |  |  |  |
| 00417 | METILDOPA 500 MG..<br>METILDOPA 500 MG                                                                                    | CO | 5000  |  |  |  |
| 00418 | METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL<br>METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL COM APLICADOR, 50G                         | TU | 100   |  |  |  |
| 00419 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO<br>METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO                                                          | CO | 5000  |  |  |  |
| 00420 | MITAZAPINA 15 MG                                                                                                          | CO | 6000  |  |  |  |
| 00421 | MIRTAZAPINA 30 MG<br>MIRTAZAPINA 30 MG                                                                                    | CO | 10000 |  |  |  |
| 00422 | MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG<br>MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG                                                                  | CO | 15000 |  |  |  |
| 00423 | MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG<br>MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS                                           | CO | 2000  |  |  |  |
| 00424 | NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO<br>NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO                                                                | CO | 12000 |  |  |  |
| 00425 | NIMESULIDA 100 MG.<br>NIMESULIDA 100 MG.                                                                                  | CO | 10000 |  |  |  |
| 00426 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML                                                                   | FR | 100   |  |  |  |
| 00427 | NISTATINA CR VAGINAL 25000 UI BISNAGA DE 60 G COM APLICADOR                                                               | TU | 100   |  |  |  |
| 00428 | MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE.<br>MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE.                                                          | TU | 100   |  |  |  |
| 00429 | NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL<br>NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G, COM APLICADOR | BI | 100   |  |  |  |
| 00430 | NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA<br>NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA                                                          | CP | 7000  |  |  |  |
| 00431 | NORFLOXACINO 400 MG<br>NORFLOXACINO 400 MG                                                                                | CO | 1000  |  |  |  |
| 00432 | OLANZAPINA 10MG<br>OLANZAPINA 10MG                                                                                        | CO | 7000  |  |  |  |
| 00433 | OLANZAPINA 5MG<br>OLANZAPINA 5MG                                                                                          | CO | 10800 |  |  |  |
| 00434 | OMEPRAZOL 20 MG<br>OMEPRAZOL 20 MG                                                                                        | CP | 84000 |  |  |  |
| 00435 | ESCITALOPRAM 10 MG<br>ESCITALOPRAM 10 MG                                                                                  | CO | 45000 |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00436 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG<br>OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG                                                                                                         | CO | 3000  |  |  |  |
| 00437 | OXCARBAZEBINA 300 MG<br>OXCARBAZEBINA 300 MG                                                                                                                         | CO | 7500  |  |  |  |
| 00438 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLICAO<br>ORAL, FRASCO 15ML                                                                                                                   | FR | 200   |  |  |  |
| 00439 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO<br>PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO                                                                                                       | CO | 10000 |  |  |  |
| 00440 | PERMETRINA 10MG/ML LOCAO<br>PERMETRINA 10MG/ML LOCAO, FRASCO<br>COM 60 ML                                                                                            | FR | 200   |  |  |  |
| 00441 | PREDNISONA 20 MG.<br>PREDNISONA 20 MG                                                                                                                                | CO | 11000 |  |  |  |
| 00442 | PREDNISONA 5 MG<br>PREDNISONA 5 MG                                                                                                                                   | CP | 5000  |  |  |  |
| 00443 | PREGABALINA 75MG<br>PREGABALINA 75MG                                                                                                                                 | CO | 48000 |  |  |  |
| 00444 | PROPATILNITRATO 10MG<br>PROPATILNITRATO 10MG                                                                                                                         | CO | 5000  |  |  |  |
| 00445 | RISPERIDONA 1 MG/ML SOL.ORAL FRASCO<br>COM 30 ML                                                                                                                     | FR | 400   |  |  |  |
| 00446 | RISPERIDONA 1 MG                                                                                                                                                     | CO | 3000  |  |  |  |
| 00447 | RISPERIDONA 2 MG<br>RISPERIDONA 2 MG                                                                                                                                 | UN | 12000 |  |  |  |
| 00448 | RISPERIDONA 3 MG                                                                                                                                                     | CO | 1200  |  |  |  |
| 00449 | RIVAROXABANA 20 MG<br>RIVAROXABANA 20 MG                                                                                                                             | CO | 1500  |  |  |  |
| 00450 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO<br>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO                                                                                                       | EV | 1000  |  |  |  |
| 00451 | SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL,<br>FRASCO 10 ML<br>SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL,<br>FRASCO 10 ML                                                             | FR | 1000  |  |  |  |
| 00452 | SINVASTATINA 20 MG.<br>SINVASTATINA 20 MG.                                                                                                                           | CO | 50000 |  |  |  |
| 00453 | SINVASTATINA 40 MG.<br>SINVASTATINA 40 MG.                                                                                                                           | CO | 32000 |  |  |  |
| 00454 | DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG                                                                                                                                       | CO | 7500  |  |  |  |
| 00455 | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG<br>COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA                                                                                                 | CO | 28000 |  |  |  |
| 00456 | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG<br>COMPRIMIDO DE LIBERACAO<br>PROLONGADA.                                                                                                 | CO | 20000 |  |  |  |
| 00457 | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+<br>TRIMETROPIMA 8 MG/ML<br>SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+<br>TRIMETROPIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL, FRASCO 100 ML                               | FR | 50    |  |  |  |
| 00458 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+<br>80 MG+ MG COMP                                                                                                                 | CO | 1500  |  |  |  |
| 00459 | SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE<br>CONDROITINA 1,5+1,2G                                                                                                            | EV | 7000  |  |  |  |
| 00460 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG,<br>SPRAY 200 DOSES<br>SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG,<br>SPRAY 200 DOSES                                                               | FR | 500   |  |  |  |
| 00461 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO<br>ORAL FRASCO COM 30 ML                                                                                                            | FR | 200   |  |  |  |
| 00462 | SULFATO FERROSO 40 MG<br>SULFATO FERROSO 40 MG                                                                                                                       | CO | 28000 |  |  |  |
| 00463 | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/L<br>SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML                                                                                                     | FR | 100   |  |  |  |
| 00464 | TIAMAZOL 5 MG BL AL PLAS INC X 100                                                                                                                                   | CO | 4000  |  |  |  |
| 00465 | TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA<br>1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO<br>5 ML<br>TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA<br>1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO<br>5 ML | CX | 300   |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

|       |                                                                                                                                                                                                         |    |       |  |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 00466 | TOPIRAMATO 100 MG<br>TOPIRAMATO 100 MG                                                                                                                                                                  | UN | 3000  |  |  |  |
| 00467 | TOPIRAMATO 25 MG (AMATO)<br>TOPIRAMATO 25 MG (AMATO)                                                                                                                                                    | CO | 14000 |  |  |  |
| 00468 | TOPIRAMATO 50 MG                                                                                                                                                                                        | CO | 2000  |  |  |  |
| 00469 | TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML<br>TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML                                                                                                                   | FR | 100   |  |  |  |
| 00470 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG<br>CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG                                                                                                                                          | CO | 10000 |  |  |  |
| 00471 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAPSULA                                                                                                                                                                       | CP | 8000  |  |  |  |
| 00472 | VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE<br>FRASCO COM 100 ML                                                                                                                                                 | FR | 700   |  |  |  |
| 00473 | VALPROATO DE SÓDIO 500 MG CAPSULAS                                                                                                                                                                      | CP | 12000 |  |  |  |
| 00474 | VARFARINA SÓDICA 5MG (MAREVAN)<br>VARFARINA SÓDICA 5MG (MAREVAN)                                                                                                                                        | CO | 2000  |  |  |  |
| 00475 | XINAFOATO DE SALMETEROL+<br>PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG+<br>125 MCG/DOSE<br>XINAFOATO DE SALMETEROL+<br>PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG+<br>125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL,<br>FRASCO 120 DOSES | FR | 20    |  |  |  |
| 00476 | GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO<br>1000ML<br>GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO<br>1000ML                                                                                                          | UN | 10    |  |  |  |
| 00477 | GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO<br>500ML<br>GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO<br>500ML                                                                                                            | UN | 10    |  |  |  |
| 00478 | VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO<br>VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO                                                                                                                                        | CO | 12000 |  |  |  |

\*Os valores unitários e total serão considerados o da readequação da proposta na plataforma.

**Declaração**

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência. Quando exigido, os produtos possuem Registro da Anvisa válido, sendo o número informado na coluna correspondente, responsabilizando-nos pela veracidade das informações prestadas.

Local e data:

---

Assinatura do responsável